

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
70/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 70/2026
Processo Administrativo Nº 1550/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 70/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PAGAMENTO A PRAZO, DE FORMA PARCELADA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:

MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **39.897.270/0001-82**, estabelecida **RHUGO PADALINO FILHO**110, PARQUE RESIDENCIAL. SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, CEP: 15040-673, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 4.151,25** (Quatro mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos),

ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA - LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **29.245.165/0001-05**, estabelecida **AVENIDA MONTENEGRO**, nº S/N, SALA 04 QUADRA0042 LOTE 0001, JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 9.518,58** (Nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos),
100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **57.629.855/0001-01**, estabelecida **RUA 3**, nº S/N, QUADRA 07 LOTE 22, ESTÂNCIA ITAJA - CALDAS NOVAS GO, CEP: 75.681-773, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 5.045,00** (Cinco mil e quarenta e cinco reais),

NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **30.339.532/0001-19**, estabelecida **RUAP 16**, nº 26, Qd. P69, Lt. 24, SETOR DOS FUNCIONARIOS - GOIANIA GO, CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 8.490,00** (Oito mil e quatrocentos e noventa reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 04 de março de 2026.

THIAGO CLAUDIANO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:CA646910

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 997/2026

Considerando o parecer jurídico favorável constante dos autos, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, com fundamento no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A contratação tem por objeto a prestação de serviços artísticos de profissional consagrado pela opinião pública, por meio de empresa detentora de exclusividade na representação legal do cantor **Zezé Di Camargo**, para a realização de show em comemoração à emancipação política e administrativa do Município de São Francisco de Goiás, a ser realizado no dia 7 de setembro de 2026.

A proposta foi adjudicada e homologada em favor da empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.862/0001-54, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 177, sala 117, Bairro Empresarial 18 do Forte/Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.472-001, pelo valor global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, com vigência contratual até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 5 de março de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:11ED9D6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, DESTINADO À INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-E), REFERENTE A UMA QUADRA DE DOMÍNIO PÚBLICO (EQUIPAMENTO PÚBLICO) COM ÁREA APROXIMADA DE 4.200,00 M², SITUADA NO POLÍGONO FORMADO PELA AVENIDA ANICUNS, RUA ÂNGELO DINIZ, RUA MATO GROSSO E RUA MOSSÂMEDES, SETOR CENTRAL, ADELÂNDIA-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@adelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Nº S/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 10/03/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 206/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:4A90E296

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026**

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 006/2026 cujo o objeto e a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de ampliação da Escola Municipal Onélia de Oliveira, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos do Município de Alexânia/GO, Data da sessão 23/03/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível 06/03/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 09/03/2026, no site www.bnc.org.br Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 05 de março de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:84CE4D1D

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026**

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 007/2026 cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada para a finalização da execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria das Dores Felipe no município de Alexânia/GO, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos, Data da sessão 24/03/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível 06/03/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 09/03/2026, no site www.bnc.org.br Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 05 de março de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:2B5C9983

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 03.095.992/0001-76

ATA: 001/2026

VALOR DA ATA: R\$ 41.700,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:52C7D7DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 16.717.062/0001-59

ATA: 002/2026

VALOR DA ATA: R\$ 258.884,50

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:49325C61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.135.378/0001-77

ATA: 003/2026

VALOR DA ATA: R\$ 98.886,90

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:7C7ADEC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.231.609/0001-56

ATA: 004/2026

VALOR DA ATA: R\$ 326.626,15

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:AD936957

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04

ATA: 005/2026

VALOR DA ATA: R\$ 15.071,80

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:FED8F39F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/CPF: 04.847.959/0001-18

ATA: 006/2026

VALOR DA ATA: R\$ 11.324,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:2407B0A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 18.442.927/0001-47

ATA: 007/2026

VALOR DA ATA: R\$ 2.866,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:AD1FE111

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.025.186/0001-46

ATA: 008/2026

VALOR DA ATA: R\$ 24.540,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:E84342BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: HPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.644.546/0001-98

ATA: 009/2026

VALOR DA ATA: R\$ 291.265,50

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:807790A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 25.016.470/0001-65

ATA: 010/2026

VALOR DA ATA: R\$ 49.899,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:133E1CCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 35.020.039/0001-55

ATA: 011/2026

VALOR DA ATA: R\$ 249.803,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:F6DDCB21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 40.455.009/0001-01

ATA: 012/2026

VALOR DA ATA: R\$ 9.560,50

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:12FB002C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60

ATA: 013/2026

VALOR DA ATA: R\$ 8.070,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:43818F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: NTR HOPISTALR LTDA

CNPJ/CPF: 38.178.241/0001-06

ATA: 014/2026

VALOR DA ATA: R\$ 93.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:9E4EBA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 04.162.170/0001-23

ATA: 015/2026

VALOR DA ATA: R\$ 7.900,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:

Mylla Gabryelle Vieira Barros

Código Identificador:07CCF802

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: G.O MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF: 56.795.674/0001-84

ATA: 016/2026

VALOR DA ATA: R\$ 13.744,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:ECED8616

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: HOSPNUTRI DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 52.721.591/0001-90

ATA: 017/2026

VALOR DA ATA: R\$ 78.4000,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:89F2BFC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 21.681.325/0001-57

ATA: 018/2026

VALOR DA ATA: R\$ 1.500,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:5F1285C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGIA LTDA

CNPJ/CPF: 61.828.536/0001-94

ATA: 019/2026

VALOR DA ATA: R\$ 40.540,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:35B5CB17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF: 45.107.793/0001-80

ATA: 020/2026

VALOR DA ATA: R\$ 640,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:1180EFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 59.903.312/0001-58

ATA: 021/2026

VALOR DA ATA: R\$ 6.000,50

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:46234663

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3053/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CONTRATADA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 55.007.465/0001-66

ATA: 022/2026

VALOR DA ATA: R\$ 106.340,00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador: 19449623

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de 06 de março de 2026 a 27 de março de 2026, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, no ano de 2026. Informações, telefone: (62) 9932-0653.

Alvorada do Norte – GO, 05 de março de 2026

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPC

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador: 57BF57B8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1101/2026**

DECRETO Nº 1101/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aparecida do Rio Doce/Goias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, tendo como articuladora das políticas públicas a Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, visando a melhoria da qualidade da Educação do município,

DECRETA:

Art. 1º - A atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME do município de Aparecida do

Rio Doce/Go. Tendo como objetivo acompanhar as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME, e Lei nº 0496 de 22 de junho de 2015 e Lei 0509/2016 de 31 de maio de 2016, com vigência para 10 anos.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Representante de pais de alunos
Gabriela Freitas de Moraes

Representante dos Universitários
Sophia Guimarães Siqueira

Representante da Escola Municipal Vereador João Justino
Luciana Teodorina de Souza Silva

Representante dos Professores
Ernandes Santos Silva

Representante CMEI
Cleide Maria de Souza Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Gabriel Martins Teles

Representante Contábil
Teylor Fernandes Guimarães

Representante do Controle Interno da Prefeitura
Olgaídes Tiago Queiroz

Representante do Colégio Estadual São João
Jumário de Souza Araújo

Representante do Poder Legislativo
Zeleni Batista Garcia de Queiroz

Representante do Conselho Municipal de Educação
Nilcivânia Martins Guimarães

Representante do Conselho Municipal de Educação
Nuébia Freitas Oliveira da Silva

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação (COMEARD) tem por objetivo Acompanhar Monitorar e Avaliar o PME do município de Aparecida do Rio Doce/Go.

Art. 3º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Conselho Municipal de Educação (COMEARD) avaliar as metas e estratégias em vigência e as que serão aprovadas para os próximos dez anos, bem como analisar e propor políticas que assegure a implementação das estratégias do PME do município de Aparecida do Rio Doce, tendo como atribuições:

- a - Participar das reuniões definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b - Debater através de levantamentos estatísticos a situação atual da educação do município, e propor novas estratégias que deverão ser aprovadas em Conferência Municipal com a participação do Fórum Municipal, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Educação;
- c - Acompanhar avaliar e monitorar as metas do PME;
- d - Acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas, com avaliações semestrais ao longo de sua vigência.
- e - Realizar a cada 2 (anos) conferência municipal com o objetivo de acompanhar e avaliar o desenvolvimento das metas do PME.

Art. 4º - Os representantes do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação comporão a Equipe Técnica, responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão de monitoramento e avaliação do PME.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 158/2017 de 24 de março de 2017.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 05 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:70394F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 38**

PORTARIA Nº 38/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER MARTINS ELOY NETO, Portador do CPF sob o nº ***.534.711-94, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA, lotado na secretaria de Esporte, empreendeu viagem para os dias 06, 07 e 08 de março de 2026, a Cidade de Itarumã - GO, acompanhar atletas em jogos do campeonato da Liga Azul.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 1.1 e 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:95DF92FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 39**

PORTARIA Nº 39/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº

1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEONARDO APARECIDO LIMA DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 06, 07 e 08 de março de 2026, a Cidade de Itarumã - GO, acompanhar atletas em jogos do campeonato da Liga Azul.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 1.1 e 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:B443FB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 40**

PORTARIA Nº 40/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILMAR VIANA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº ***.161.891-49, ocupante do cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER, lotado na secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 06, 07 e 08 de março de 2026, a Cidade de Itarumã - GO, acompanhar atletas em jogos do campeonato da Liga Azul.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 1.1 e 1.3 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5BD9DA79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 41**

PORTARIA Nº 41/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCELO CARDOSO FARIA, Portador do CPF sob o nº ***.131.201-25, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de Educação, empreendeu viagem no veículo ônibus Volare Placa TFP6J21 para os dias 04 e 05 de março de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:3A593FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 42**

PORTARIA Nº 42/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal NELSON FREITAS NOGUEIRA, Portador do CPF sob o nº ***.544.291-91, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Volare Placa TFP6J21

para os dias 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a Cidade de Rio Verde - GO, levar estudantes universitários.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 05 diárias sem pernoite, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de março de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FDD27CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 47**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 47**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FF5919EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 032/2026**

PORTARIA Nº 032/2026 – SPAS DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 05 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para perícia INSS , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:ECF1742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 224/2026– SMS

PORTARIA Nº 224/2026– SMS DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:8EB80E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2026– SMS

PORTARIA Nº 225/2026– SMS DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de março de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:69F08F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 226/2026 – SMS

PORTARIA Nº 226/2026 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de março de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente ao Hospital do Câncer de Rio verde e clínica do Coração, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2F0D32FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2026 – SMS

PORTARIA Nº 227/2026 – SMS DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **03 de março de 2026**, com retorno no dia **05 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **conduzir o Prefeito Municipal para participação em reunião no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), bem como para cumprimento de agenda institucional junto ao setor de Engenharia**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item **13.1**, e **02 (duas) diárias com pernoite**, no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** cada, totalizando **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, conforme o item **13.2** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8074D68D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.

CONTRATADA: COUROS E METAIS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material Institucional Bonés e Canetas personalizados, para a Câmara Municipal de Aragarças para o ano 2026.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 2.238,00(DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.01.01.002.1022.2001(FICHA-19) ELEMENTO DE DESPESA Nº339030(SUBELEMENTO 44) e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 12 de fevereiro de 2026.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:009329BA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.

CONTRATADA: AZEVEDO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica voltada exclusivamente ao processo legislativo, com suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Aragarças – GO.

PRAZO: 11 (onze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, “b” e “c” da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 13 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:6F9B4EB1

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.

CONTRATADA: 58.602.840THAYS GRACINA DOS SANTOS PUNDRICH.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de comunicação e publicidade nas redes sociais, através de divulgação dos atos e demais ações do Poder Legislativo, incluindo produção de fotografias, para o ano de 2026.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 30.800,00(TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.01.01.002.1022.2001(FICHA-25) ELEMENTO DE DESPESA Nº339039(SUBELEMENTO 88) e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 23 de fevereiro de 2026.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:0413A231

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.**CONTRATADA: PAPELARIA GABI LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, de modo a suprir demanda administrativa da Câmara Municipal de Aragarças para o ano de 2026.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 18.846,52(dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.01.01.002.1022.2001(FICHA-19) ELEMENTO DE DESPESA Nº339030(SUBELEMENTO 16) e FONTE DE RECURSO N.º 100.

DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 24 de fevereiro de 2026.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nair Maria Mota de Oliveira

Código Identificador:9D718E8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 61/2026

Intenção de dispensa de licitação 61/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento referente a ordem judicial, visando suprir as necessidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10-03-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 839/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de março de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:103EC14D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2026.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Herbicidas para o controle de Matos, Raízes e Folhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1641/2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 05/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:ACC8FCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2026

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Limpeza de Fossas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aragoiânia – GO**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1635/2026 1647/2026 1618/2026 1619/2026 Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 05/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:E9DDF2C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **24 de março de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:62643903

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 070/2026 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 070/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de Benefício Eventual – Auxílio Natalidade / Kit Enxoval, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO**.

- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:**SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****CNPJ: 51.339.854/0001-38****VALOR TOTAL: R\$ 47.008,20 (quarenta e sete mil e oito reais e vinte centavos)****ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA****CNPJ: 40.628.754/0001-05****VALOR TOTAL: R\$ 31.732,80 (trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)****VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES****CNPJ: 07.294.295/0001-03****VALOR TOTAL: 28.362,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais)****62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS****CNPJ: 62.087.103/0001-98****VALOR TOTAL: R\$ 41.862,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais)****AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA****CNPJ: 55.486.976/0001-08****VALOR TOTAL: R\$ 25.914,00 (vinte e cinco mil novecentos e quatorze reais)****SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 51.918.321/0001-00****VALOR TOTAL: R\$ 34.494,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais)****- EMPRESA VENCEDORA:**

AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **55.486.976/0001-08**, estabelecida na Avenida Paraná, s/n, Qd. 18, Lt. 11, Itapirapuã-Goiás – CEP: 76.290-000; venceu no valor total de **R\$ 25.914,00 (vinte e cinco mil novecentos e quatorze reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:78C2A1E3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 048/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 55.486.976/0001-08, estabelecida na Avenida Paraná, s/n, Qd. 18, Lt. 11, Itapirapuã-Goiás – CEP: 76.290-000, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. LUKAS ROSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 5737179 SSP/GO e CPF (MF) nº. 752.621.851-34.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino no Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 37.769,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais).

Prazo de vigência: 05/03/2026 a 31/05/2026

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.018 3.3.90.30 Material de Consumo FICHA 0643 FONTE (101)

Data da assinatura: 05/03/2026

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:D5BE8C74

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025 PROCESSO ADM.
Nº 7369/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás**CNPJ:** 01.067.131/0001-59**Contratado (a):** RUBISLEI PEREIRA DE JESUS**CPF/CNPJ:** 28.960.125/0001-82**Contratado (a):** JOSE CARLOS RAMOS FIGUEIRA**CPF/CNPJ:** 58.026.009/0001-51**Contratado (a):** CLEBER GOMES DA SILVA**CPF/CNPJ:** 58.833.149/0001-31**Contratado (a):** EUFRASIO FERREIRA**CPF/CNPJ:** 62.260.978/0001-40**Contratado (a):** DANILO RAMOS FIGUEIRA**CPF/CNPJ:** 63.756.832/0001-52**Contratado (a):** ECOTRANS SERVIÇOS LTDA**CPF/CNPJ:** 27.188.483/0001-56**Contratado (a):** JOAO DIVINO SALES SILVA LOPES**CPF/CNPJ:** 49.227.963/0001-11**Contratado (a):** RS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**CPF/CNPJ:** 49.947.606/0001-28**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**Data:** 28/11/2025 a 28/11/2026**Valor R\$:** 766.330,76 (Setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**Data a assinatura:** aos 28 dias do mês de novembro de 2025.**Publicado por:**

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:40643225**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 PROCESSO ADM.
Nº 7287/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás**CNPJ:** 01.067.131/0001-59**Contratado (a):** DIOGO MENDONÇA REZENDE LTDA**CPF/CNPJ:** 06.291.409/0001-90**Contratado (a):** RESENDE PNEUS LTDA ME**CPF/CNPJ:** 10.652.985/0001-93**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**Data:** 01/12/2025 a 01/12/2026**Valor R\$:** 4.299.732,35 (Quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**Data a assinatura:** aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:86B7735F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 903/2026 CONTRATO Nº
04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): ASTAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDEPP
CPF/CNPJ: 25.122.169/0001-45
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
Data : 19/02/2026 a 31/12/2026
Valor R\$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Data a assinatura: aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6017D181

PREVIBAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 786/2026 CONTRATO Nº
01/2026

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza – Previbal.
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado.(a): LEMA TREINAMENTO LTDA
CPF/CNPJ: 35.826.836/0001-24
OBJETO: EMPRESA PARA APLICAR CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA RPPS
DATA: 25/02/2026 a 31/05/2026
VALOR : R\$ 3.283,00 (Três mil duzentos e oitenta e três reais)
Data da assinatura: aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B4E1BEB4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO PUBLICO Nº 3/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 997/2026

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: HELIO ALVES RODRIGUES
CPF/CNPJ: 12.614.931/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO EM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08 DE MARÇO).
DATA: 04/03/2026 a 31/12/2025
VALOR : R\$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de março de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2AAEF709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 29.403.472/0001-77
Contratada: RUBENS PEREIRA GONÇALVES LTDA
Contrato nº 06/2026
Objeto: Prestação de serviços de Locação de Trator de esteira com operador para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente do município de Bom Jardim de Goiás-GO.

Prazo: 05(cinco) meses
Valor: R\$ 59.640,00(cinquenta e nove mil seiscentos quarenta reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº 109/2026.

BLEINIER PEREIRA DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:A4271725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 02.186.708/0001-04
Contratada: NEWCONT SOLUÇÕES E ASSESSORIA LTDA
Contrato nº 23/2026
Objeto: Serviços técnicos voltado ao controle e gestão dos bens do seto de patrimônio, visando atender as demandas do partamento de patrimônio de Bom Jardim de Goiás-GO.
Prazo: 11(onze) meses
Valor: R\$ 33.000,00 (trinat e três mil reais) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº 157/2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:640A8166

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CNPJ: 14.829.938/0001-23
Contratada: THECHNET NETWORKS LTDA
Contrato nº 03/2026
Objeto: Prestação de serviços de serviços de internet de fibra, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim de Goiás “IPASBO”do município de Bom Jardim de Goiás-GO.
Prazo: 12(doze) meses
Valor: R\$ 1.439,88(hum mil quatrocentos trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) do proveito econômico da demanda
Dotação Orçamentária: vigente na época.
Fundamento Legal: Art. 94, o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021., e no processo de dispensa de licitação nº 08/2026.

FERNANDO ROSA DOS SANTOS
Gestor Municipal do IPASBO

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:98F31B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2026

DECRETO Nº 052/2026
Buriti Alegre, 05 de março de 2026

“Designa servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados, a partir desta data, os servidores responsáveis pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função	Órgão
João Alfredo Inácio de Mello	***.946.401-**	Presidente da Comissão de Licitação	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Gabriela Afonso Faria	***.128.071-**	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Sabrina de Cassia Silva Ferreira	***.471.951-**	Responsável pelo envio de licitação e dispensa	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Silvânea Oliveira Silva	***.875.511-**	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Leandro Naves Guerra	***.996.321-**	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Mylena Dos Santos Amário	***.624.031-**	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Mauro Martins de Oliveira Júnior	***.234.851-**	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos
Maria Aparecida Florindo Silva	***.530.401-**	Responsável pelo envio de contratos	Prefeitura de Buriti Alegre e demais Órgãos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 267, de 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:

Gabriela Alves Ferreira

Código Identificador:63C1D93A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051/2026

DECRETO Nº 051/2026

Buriti Alegre, 05 de março de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
IGOR MARTINS DA SILVA	GERENTE III	***.803.531-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:

Gabriela Alves Ferreira

Código Identificador:D31D4472

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053/2026

DECRETO Nº 053/2026

Buriti Alegre, 05 de março de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
MARIA ETERNA DA SILVA VILAR	Chefe de Seção III	***.829.641-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO

Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:

Gabriela Alves Ferreira

Código Identificador:AB402E17

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 225/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MARLENE MARIA DE JESUS 21207003115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.679.128/0001-36, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **MARLENE MARIA DE JESUS 21207003115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.679.128/0001-36**, conforme exposto no procedimento administrativo nº 225/2026;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Tricô, junto aos programas sociais do CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as demandas da secretaria de Assistência social do Município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARLENE MARIA DE JESUS 21207003115, inscrita no**

CNPJ/MF sob o nº 43.679.128/0001-36, com sede em Campo Das Perdizes, Q. 1, L. 2, município de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000, neste ato representada pelo Sr.^a **MARLENE MARIA DE JESUS**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 212.070.031-15, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Prestação de serviços de Instrutor de treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Tricô, junto aos programas sociais do CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 10 meses, sendo 2 horas por dia, 3 vezes por semana, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás.	UNID	10	R\$ 1.621,00	R\$ 16.210,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R\$ 16.210,00

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 05 dias de março de 2026.

MARCIO BORGES DE SOUSA

Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:88D5A7D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 017/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 027/2026 - FMAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MARLENE MARIA DE JESUS 21207003115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.679.128/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de treinamento em Desenvolvimento Profissional de Oficinas de Tricô, junto aos programas sociais do CRAS (Centro de referência e assistência social) da secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 10 meses, sendo 2 horas por dia, 3 vezes por semana, atendendo as demandas da secretaria de assistência social do Município de Buriti de Goiás de 05/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.39 Ficha 288

Data Assinatura: 05/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 05 dias de março de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:AAD6CC94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1456/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 Van nova, 16 lugares e 01 veículo novo, tipo ambulância, Planos de Trabalho nº 08418330000125004 e 08418330000125008, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 06 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:1037FEAB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PORTARIA Nº 3158 - ADICIONAL NOTURNO

PORTARIA Nº 3.158/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre regulamentação de concessão de adicional noturno de servidores municipais e dá outras providências”.

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, em conformidade com o inciso IX do Artigo 7º da Constituição Federal, que garante o adicional noturno como direito fundamental dos trabalhadores.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, possuem direito do recebimento de adicional noturno referente à competência do mês de janeiro e que compete a esta municipalidade cumprir a respectiva prestação pecuniária, nos termos da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal adicional noturno:

Matrícula	Nome	Mês Referência	Quant	Valor
01268,	ALINE DE LIMA CARVALHO	02/2026	20,00	R\$335,13
00390,	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	02/2026	20,00	R\$335,13
00090,	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	02/2026	20,00	R\$348,67
00088,	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	02/2026	20,00	R\$348,67
01273,	JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	02/2026	20,00	R\$335,13
01263,	JOELMA ALVES DA SILVA	02/2026	20,00	R\$614,82
01266,	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	02/2026	20,00	R\$335,13
00103,	MARIA ELIZABETH ARRUDA	02/2026	20,00	R\$348,67
00404,	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	02/2026	20,00	R\$335,13
00092,	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	02/2026	20,00	R\$348,67
01264,	TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS	02/2026	20,00	R\$614,82
01267,	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO	02/2026	20,00	R\$335,13
00374,	WELMAN CAETANO DA SILVA	02/2026	20,00	R\$335,13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 06 dias de março de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:40B0272C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1914/2026 BURITINÓPOLIS – GO

Decreto nº 1914/2026 Buritinópolis – GO, 05 de março de 2026.

“Dispõe sobre a anulação dos concursos públicos, de que tratam os editais n. 01/2024 e 02/2024, do Poder Executivo do município de Buritinópolis e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 106, IV, da lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de quaisquer vícios que os tornam ilegais, (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cuja observância é indispensável à validade dos atos administrativos;

Considerando que a expansão de serviços públicos, tais como nomeação em virtude de concurso público, dependem de planejamento, vinculação aos atos de chamamento, publicação, publicidade, transparência, autonomia da Comissão Organizadora, capacidade pagamento e de inversão a longo prazo, limites de gastos ou limite de despesas correntes, tudo fundamentado, justificado em processo administrativo;

Considerando que inexistia no órgão de Controle Interno do Município de Buritinópolis o processo administrativo relativo aos concursos, com todos os atos e fases do processo, cujas partes do mesmo para a instrução do feito foi conseguido em diligência;

Considerando que foi apurado que o concurso não teve Comissão Organizadora, na forma da lei, sendo que os servidores integrantes sequer sabiam da existência do certame;

Considerando que o edital de concurso é lei entre as partes, no qual deve estabelecer objetivamente as condições de participação, fazes eliminatórias e julgamento objetivo, classificação dos aprovados, publicação oficial, recursos e prazos, além de total transparência;

Considerando a lisura do processo administrativo, no qual fique demonstrado, cabalmente, o sigilo em todas as fazes, publicidade dos atos, transparência, segurança jurídica, proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando o local próprio indicado por lei para a publicação, validade e executoriedade dos atos administrativos, tais como edital de chamamento, publicação de relação de inscritos, resultados, recursos, resultados, homologação é o Diário Oficial do Município, na forma da lei n. 193/2015, de 16 de dezembro de 2025, o que estabelece no seu Art. 1º que o adotado pelo Município é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos de Buritinópolis.

Considerando que a publicação oficial em Diário Oficial é elemento intrínseco formador do ato administrativo o qual confere ao mesmo legalidade e executoriedade;

Considerando que a Comissão de organização do concurso público deverá aprovar, publicar, sancionar, enfim, manifestar em todos os atos e fatos ocorridos na realização do concurso;

Considerando a existência de irregularidades graves no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 e 002/2024, quais sejam: I-ruptura do sigilo e da cadeia de custódia das provas; II-indícios de comercialização prévia do gabarito oficial; III-ausência de publicação oficial de atos essenciais do certame; IV-nomeação de Comissão de Concurso fictícia, sem atuação efetiva nos atos preparatórios e executórios; e V-inexistência de manifestações formais da Comissão nos atos do concurso;

Considerando que as irregularidades relatadas maculam de nulidade absoluta as etapas do concurso, comprometendo a isonomia entre

candidatos, a moralidade administrativa, a transparência, a lisura e a própria eficiência e eficácia do certame;

Considerando os pareceres técnico e jurídico constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01/2025, que recomendam a anulação integral do certame, com a devida adoção de medidas de transparência, responsabilização dos agentes que deu causa a nulidade e improbidade;

Considerando a denúncia apurada e os vícios apresentados de quebra de sigilo, falta de cumprimento da publicação dos atos em Diário Oficial;

Considerando que o pedido de registro de abertura de concurso junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em nada altera a competência do Município de na sequência do processo fiscalizar, apurar e anular os demais atos praticados no curso do certame;

Considerando que a providência ora decretada, não afronta a competência do Município, anulando os atos eivados de vícios insanáveis, não podendo alegar o particular prejuízo à direito adquirido, eis que o ato ilícito não pode gerar direito;

Considerando que a existência de comissão organizadora fictícia, quebra de sigilo, venda ou promessa de venda de gabaritos, falta de publicação oficial, inexistência de atos da Comissão Organizadora, impõe a anulação dos atos desde a origem;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado todo o processo que deu origem ao Concurso Público n. 01/2024 e 02/2024, do município de Município de Buritinópolis, realizado pela empresa Asectta Assessoria Em Concursos & Processos Seletivos Ltda, situada em Uberlândia - MG, na rua Maria Aparecida Guimarães Machado, nº 97 – Shopping Park, inscrita no CNPJ sob nº 22.477.570/0001-00, desde o Edital de chamamento até o ato final de homologação, por violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em razão das irregularidades especificadas neste Decreto.

Parágrafo único. A nulidade alcança todos os atos preparatórios, executórios e posteriores do certame, inclusive provas, gabaritos, resultados preliminares e finais.

Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º fundamenta-se, de forma não exaustiva, nas seguintes irregularidades apuradas no Processo Administrativo nº 01/2025: I — quebra de sigilo das provas, com violação da cadeia de custódia e do controle de acesso a itens sigilosos; II — ausência de publicação oficial de atos essenciais do concurso em órgão de imprensa oficial e/ou no Portal da Transparência; III — existência de Comissão de Concurso meramente formal, sem atuação efetiva nos atos preparatórios e executórios; IV — ausência de manifestações e deliberações formais da Comissão nos atos do concurso.

Art. 3º Fica assegurado a todos os candidatos inscritos no referido certame, o reembolso do valor da inscrição, ou compensação no próximo certame mediante requerimento pelo e-mail prefeitura@buritinopolis.go.gov.br e envio dos seguintes documentos: – Documento de identificação pessoal do candidato e indicação do número de inscrição e comprovante do pagamento da inscrição;

II – Indicação dos dados bancários, tais como nome do banco, número da agência e conta bancária ou chave Pix, e CPF da conta pagadora, ou qualquer outro meio que identifique o pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:31BC6C55

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1915/2026

DECRETO Nº 1915/2026 Buritinópolis – GO, 05 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES E IMPACTO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o dever constitucional de prover cargos públicos prioritariamente mediante concurso de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de forma regular e profissionalizada;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2025, que apontou vícios insanáveis nos certames anteriores, exigindo a reconstrução do fluxo de admissão de pessoal sob a égide da moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a expedição do DECRETO nº 1914/2026 que anulou o concurso público 001/2024 e 002/2024 e a necessidade URGENTE de providências para regularidade das contratações;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do procedimento de **Planejamento e Levantamento de Necessidades** para a realização de novo Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Município de Buritinópolis - GO.

Art. 2º Fica instituída a **Comissão de Planejamento e Estudo de Impacto**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de:

I. Realizar o levantamento detalhado de cargos vagos e necessidades reais de cada Secretaria;

II. Elaborar o estudo de impacto orçamentário-financeiro, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;

III. Revisar as atribuições e requisitos de cada cargo, conforme o Estatuto dos Servidores;

IV. Formular o termo de referência para a contratação de instituição especializada e idônea para a execução do certame.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) servidores efetivos, sendo eles: Kassiana Marques Vieira CPF: 006.XXX.XXX-75, Valquiria Pereira Canguçu CPF: 981.XXX.XXX-53 e Icla Joice Batista Soares CPF: 039.XXX.XXX-17, sendo o primeiro nome como Presidente.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Relatório Consolidado de Necessidades e Disponibilidade Orçamentária.

Art. 5º O Controle Interno do Município deverá acompanhar todas as etapas deste planejamento, garantindo a transparência e a legalidade dos atos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, em 05 de março de 2026.

MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador: E4654DFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO
CONTRATO FMS Nº. 014/2026 INEXIGIBILIDADE N. 05/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do contrato FMS nº 014/2026, processo de **INEXIGIBILIDADE 05/2026**. Contratada: **R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF **62.265.856/0001-46**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES, PADRÕES E INSUMOS LABORATÓRIAS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE ANALISE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA MARCA ALFAKIT.** Valor Global: **R\$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais)**. Vigência da sua assinatura em 05 de março de 2026 até 05 de março de 2027.

Cachoeira Alta - GO, 05 de março de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador: 13061A1F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO
CONTRATO N.º 013/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 001/2026

O **Município Cachoeira Alta - GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da **Contrato nº. 013/2026**, proveniente do **Concorrência Eletrônica nº. 001/2026**. Fornecedor: **FREITAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**. CNPJ sob o nº: **40.333.329/0001-99**. **Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 25 unidades habitacionais no município de cachoeira alta goiás, pelo programa minha casa minha vida - McComb fnhis sub 50. termo de compromisso: 970507/2024. nº operação: 1099041-02. nº transferegov: 33052/2024, conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº 001/2026, bem como seu Termo de Referência.** Valor **R\$ 2.638.897,00 (dois milhões, seicentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais)**. Vigência: 08 meses, a partir da data da publicação.

Cachoeira Alta - GO, 05 dias do mês de março de 2026.

MARCELO BATISTA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador: 5A154789

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 02/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS**, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 02/2026, para Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização do

evento, 44º Aniversário E 18º Festa do Peão do Município de Cachoeira Dourada – Goiás, dos dias 14 a 17 de Maio. A entrega dos envelopes ocorrerá a partir do dia 06/03/2026 na Prefeitura Municipal, a sessão para abertura dos envelopes será no dia 07/04/2026 às 09:00 horas. O Edital estará disponível site <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br ;

Cachoeira Dourada Goiás, 05 de Março de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangelayne Silveira Amaral
Código Identificador:6B9DFE17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Agente de Contratação, torna público a realização do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EXE nº 001/2026, MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa para a **revitalização da Praça Josino Carneiro (Praça dos Pioneiros)**, em conformidade com o **Convênio nº 287/2025 – SERINT/GECEI-14659**. Data e horário do início da disputa: **23/03/2026 às 09h**, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 05 de março de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:BF5DDA27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 003/2026

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 003/2026 – 2ª PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DO SETOR CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2º CICLO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS- SECULTEC.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De: 06/03/2026 às 15h00min.
Até: 12/03/2026 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES

De: 12/03/2026 às 08h00min.
Até: 12/03/2026 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:70100E44

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **23 de março de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e refeições na modalidade self- servisse (por quilo), a serem preparadas e fornecidas no Município de Campo Alegre de Goiás- Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1B5108AF

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **23 de março de 2026, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e refeições na modalidade self-service (por quilo), a serem preparadas e fornecidas no Município de Catalão- Goiás, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal nº 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:A4D01691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **24 de março de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n.º 010/2026**, para aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e crianças assistidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 102/2026 de 12/02/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4A18C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 002681/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos (blocos, receiptários, etc), carimbos e itens institucionais personalizados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:A1145E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 002725/2026)

Torna-se público que a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “c” nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento hospitalar, ambulatorial, assessoria na alimentação dos programas inerentes ao Fundo Nacional de Saúde: Mac, PPI, CNES, FPO, Sisaih01, SIHD2, Plano Municipal de Saúde, PAS, Quadrimestrais (RDQA), RAG, Alimentação do Digisus, SCPA, Saips, Investsus, representação junto a regulação de Goiânia e Estadual, orientação na aplicação dos recursos do Município e Assessoria na Área da Saúde do Município de Campo Alegre de Goiás- Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de março de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2AC5D5B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
ADELE FÁTIMA RAMALHO BARBOSA RODRIGUES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **ADELE BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF n.º 964.879.171-68, num total de **3.874** (três mil oitocentos e setenta e quatro) dias, que correspondem a 10 anos, **07** (sete) meses e **14** (quatorze) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F302A9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 10/2026

O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras, por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia **17.03.2026**, com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos

www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 05 de março de 2026.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:8CC54E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 024/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026. “REVOGA
O DECRETO Nº 022/2026 QUE DISPÕE A SERVIDORA
MARIELE ALVES VIEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 022, de 03 de março de 2026, que colocou a servidora **Mariele Alves Vieira**, matrícula nº 3262, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, à disposição Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt.

Art. 2º A servidora referida no artigo anterior deverá retornar às suas atividades junto ao órgão de origem, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:5CA988BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 025, DE 05 DE MARÇO DE 2026. “DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM
FAVOR DE IVANI ARAUJO DOS SANTOS TAVARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º, da Lei nº 10.887/04 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº **719.965.911-34**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Nível I**, sob a Matrícula nº **618**, Carga Horária 40 h, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R\$ 1.658,37

Última Remuneração..... R\$ 1.864,15

Tempo de Contribuição (12,01/30)..... 0,40

Valor dos proventos de aposentadoria..... R\$ 663,35
Complemento Constitucional..... R\$ 957,65
TOTAL DO PROVENTO..... R\$ 1.621,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:7DD0B947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 180/2026, DE, 03 DE MARÇO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVA RODRIGUES DOS
REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Eva Rodrigues dos Reis**, ocupante do cargo de Monitor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:2DC74C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 181/2026, DE, 03 DE MARÇO DE 2026.
“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA DE
OLIVEIRA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Andréia de Oliveira Batista**, ocupante do cargo de Monitor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:C64D6563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 182/2026, DE, 03 DE MARÇO DE 2026.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE
CAVALCANTE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Eliane Cavalcante Sousa**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:14AF32B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 183/2026, DE, 03 DE MARÇO DE 2026.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IONÁ ALVES DE
ALMEIDA BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Ioná Alves de Almeida Bastos**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:7B4A2334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 184/2026, DE, 03 DE MARÇO DE 2026.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA NOGUEIRA
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Luciana Nogueira da Silva**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:9B902195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 185/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **Marcilía David de Souza**, portadora do CPF 037.229.181-38, que ocupa em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:3FEA8BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 186/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Aurione Carvalho da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, sendo que um 1/3 será convertido em

dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 04/03/2026 e término em 23/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:2DF5B51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 187/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Allana Ataídes de Oliveira**, concursada que exerce o cargo de Enfermeira, pelo período de 29/06/2025 a 30/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:35CC027E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 188/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.^a **Valquiria Mendes dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 19/02/2026 a 04/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:B3E94F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2026 – GAB/CM/DVG

PORTARIA Nº 009/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Reinaldo Araújo Guimarães”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Reinaldo Araújo Guimarães, CPF/MF: 791.783.751-34, ao Município de Goiânia, estado de Goiás, no período compreendido de 09 a 11 de fevereiro de 2025, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **Dia 9 em reunião na Superintendência Regional da CODEVASF-GO, e dia 10, reunião no gabinete do deputado estadual Cairo Salim**, tratando nos moldes do requerimento 003/2025 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 1.000,000 (Hum mil reais), objetivando custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador Reinaldo Araújo Guimarães, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:107F62DD

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2026 – GAB/CM/DVG

PORTARIA Nº 010/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Josemiro Rodrigues do Prado”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Josemiro Rodrigues do Prado, CPF/MF: 002.978.981-83, ao Município de Goiânia, estado de Goiás, no período compreendido de 23 a 25 de fevereiro de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **no dia 24, em reunião no gabinete do deputado estadual Cairo Salim, no dia 25 em reunião no gabinete do vice prefeito de aparecida de Goiânia, Sr. João Campos**, nos moldes do requerimento 005/2025 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 1.000,000 (Hum mil reais), objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador Josemiro Rodrigues do Prado, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem

prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de março de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:635FEF52

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO 075/2026 DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL 001/2026**

Contrato nº 075/2026, Concorrência Presencial 001/2026, Processo Administrativo nº 6114/2025, cujo Objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU, para reforma predial e ampliação da escola municipal Alzira de Oliveira Alves, situada na Rua José de Faria, QD. 20, LT. 11, s/nº, em frente a Praça João Esteves Rodrigues, no Bairro Alegrete, CEP: 75.940-000, no município de Edéia – GO, nas coordenadas: -17.33898876624119, -49.93253072419235, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro, com recursos financeiros necessários à execução dos serviços são provenientes de **recursos estaduais e municipais**, sendo os recursos estaduais oriundos de **Emenda Parlamentar Estadual nº 514/2022**, vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, conforme **Processo nº 202300006005206**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e **contrapartida municipal** no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43, Contratada: AAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ de número 57.924.150/0001-09, Dotação Orçamentária: 12.361.0403.1.087 – 4.4.90.51.00 Ficha: 0342. Fonte: 137, Valor global: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagos de forma parcelada. Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Paulo Henrique Pires

Código Identificador:719013C2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 -(Processo Administrativo nº 604/2026) O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados o **cancelamento do Pregão Presencial nº 002/2026**, que tinha como objeto o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino do município de Formoso/GO**. O cancelamento se dá por motivos de conveniência administrativa. Formoso/GO, 05 de março de 2026.

DALYLLA EVANGELISTA ARAÚJO -

Pregoeira – Decreto nº 031/2026

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:E6361C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 023/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **449/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **DEUSAIR PEREIRA DO AMARAL**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **11.492.037/0001-09**.**VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**. para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:C775678F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **583/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA Nº 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **AUTO PEÇAS E MECÂNICA QUEIROZ**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **02.395.812/0001-09**.**VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de março de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:51FB7986

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 030/2026**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório conforme solicitação se faz necessário a contratação de empresa para aquisição de filmes p/ Mamografia e RX atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba fundo municipal de saúde conforme solicitado no processo nº 2026000633.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras).

CONSIDERANDO que as empresas **PRO - REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA CNPJ: 45.053.942/0001-76** apresentou proposta com o menor valor.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **PRO - REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA CNPJ: 45.053.942/0001-76** no valor de **R\$ 26.280,000 (vinte seis mil duzentos oitenta reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de fevereiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:1E19500C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 042/2026**

Declara dispensável a realização a Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a HELENA NASCIMENTO DA SILVA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2026005978.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais).

CONSIDERANDO que a empresa: **QUEIROZ E CARDOSO DERMARRINO LTDA CNPJ: 47.407.589/0001-00.**

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado **QUEIROZ E CARDOSO DERMARRINO LTDA CNPJ: 47.407.589/0001-00,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R\$ 1.000,00 (hum reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba1 04 de março de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:A9BC7796

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALANE CINTIA DE MATOS - CNPJ: 54.627.137/0001-08

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de assessoria em informática, com foco em planejamento estratégico de TI, governança de TIC, auditoria de sistemas, segurança da informação, gestão de projetos, transformação digital e adequação à LGPD, com vistas ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e à modernização da gestão da informação do órgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas mensais de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: De 10/01/2026 até 31/12/2026.

Goiatuba - GO, 10 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:302D6991

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI**

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2026**

O **Fundo Municipal de Assistencia Social de Guarani de Goiás/GO**, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 13 de abril de 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br** licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA**, tipo menor global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) AV. DEP. WILMAR GUIMARÃES - CENTRO - GUARANI DE GOIÁS - GO**, no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, no <https://pncp.gov.br/app> ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

Guarani de Goiás - GO, 05 de março de 2026.

ODAIR VIEIRA DE BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Denis Xavier

Código Identificador:EE95F792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA 013/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Guarani de Goiás/GO, referente ao **Processo Administrativo nº 147/2026 – Dispensa Eletrônica nº 013/2026**, torna público para conhecimento dos interessados a **correção da data** constante no Aviso de Dispensa de Licitação.

Onde se lê:

“RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 04 DE MARÇO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 09 DE FEVEREIRO AS 08:00H.”

Leia-se:

“RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08:00H ATÉ 09 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08:00H.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso.

Guarani de Goiás-GO, 03 de março de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Denis Xavier

Código Identificador:6FB7084A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 01-2026**

PREFEITURA DE HEITORAI GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Heitorai Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 028/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28/04/2026, às 09:00 horas, na sala da CPL, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regime de empreitada por preço global, visando a contratação de consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal. O edital completo está disponível no site www.heitorai.go.gov.br.

Heitorai estado de Goiás, aos 04 de março de 2026.

VILMAR DE PAULA COELHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Valmir Batista Dos Santos

Código Identificador:BA7F13CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002-2026**

Município de Heitorai

Aviso de Pregão Presencial nº. 02/2026

Processo Administrativo nº 516/2026

A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar, no **dia 25 de março de 2026, às 13h00min**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores pensionistas e inativos e agentes políticos dos órgãos da administração direta do poder executivo do município de Heitorai/GO, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitorai aos 05/03/2026, maiores informações. email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VILMAR DE PAULA COELHO -

Pregoeiro

Publicado por:

Valmir Batista Dos Santos

Código Identificador:2BAF229A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2026 - NK
PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA-GO X NK PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de apresentações artísticas em vários Gêneros Musicais, em atendimento ao Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 115.250,00 (Cento e quinze mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2026 à 06/03/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 05 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Turismo; e pelo prestador: NK PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 28.XXX.XXX/0001-54.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:7726E122

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 - HOMOLOGAÇÃO**

C E R T I D A O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, processo administrativo nº 20471/2025, Registro de Preços, para futuras aquisições de materiais de construção e materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, nas condições, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Edital.

Hidrolândia/GO, 02/03/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:564C9F33

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - HOMOLOGAÇÃO**

C E R T I D A O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025**, processo administrativo 21147/2025, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Hidrolândia/GO, 03/03/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:112F1F4D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº09/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO:** **RHAYANE ALVES GUIMARÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.523.681/0001-60**, com sede na Rua João Rodrigues da Silva, s/n, Quadra 01, Lote 01, Setor Alto da Primavera II, Indiará-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº09/2026, Processo Administrativo nº 36/2026. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender às Necessidades da Câmara Municipal de Indiará-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 18.747,85 (dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. Ficha 013 - Fonte 100.** **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2026.

Indiará, 05 de Março de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:384075C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município;

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores do fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 44.587.313/0001-63**, sediada na Rua José da Costa Teixeira, nº 606, Bairro Recanto das Flores, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por seu administrador o Sr. **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, portador do CPF nº 833.684.778-20, residente no Município de São Paulo/SP, no valor global de **R\$ 4.610,56 (quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados à realização de análises clínicas, no laboratório do Hospital Municipal de Indiará-GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 05 de março de 2026.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B730EB54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município;

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores do fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GUERREIRO FERRAGENS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.353.719/0001-01**, sediada na Avenida Washington Luiz, LT. 07, QD. 11, Setor Asa Branca, cidade de Edéia/GO, representada por sua sócia administradora Sra. PAULA FERNANDA BATISTA ROSA, portadora do CPF nº 002.254.501-86, residente no Município de Edéia/GO, no valor global de **R\$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e inspeção de extintores de incêndio, destinados aos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Indira-GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indira-GO, em, 05 de março de 2026.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:E5AC7285

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47945/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES- CNPJ Nº 60.928.234/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 47945/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.336,89(Um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:

Wanessa Silva Mendonca Lourenco

Código Identificador:3F4E53CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS 05/2026**

Extrato de atas

Pregão eletrônico 001/2026

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Inhumas/GO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO

Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.761.551/0001-31, C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, C & C HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.830.917/0001-60, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, DINIZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.676.293/0001-22, F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.171/0001-00, IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.256/0001-01, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83, SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.190.163/0001-02, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46.

Publicado por:

Guilherme Araújo Ferreira

Código Identificador:056ECF9E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 036/2026.**

PORTARIA N.º 036/2025

Concede restituição de combustível ao Vereador que se especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri em veículo particular, para participar da Sessão Extraordinária realizada no **dia 21 de Janeiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:9DFA3FB0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 037

PORTARIA N.º 037/2025

Concede restituição de combustível ao Vereador que se especifica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R\$ 200,04 (duzentos reais e quatro centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano Ribeiro para Ipameri em veículo particular, para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 04 de Fevereiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:B918989F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 038/2026.

PORTARIA N.º 038/2026

Concede restituição de alimentação ao Vereador que se especifica,

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R\$ 81,00 (oitenta e um reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se

pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **21 de Janeiro de 2026**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:4A04AF0B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 059

PORTARIA Nº 059/2025

Exonera servidora em cargo de comissão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar de 02/03/2026, a servidora comissionada, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo
Marli Rosa Vaz dos Santos	425.923.801-91	Assessora Financeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de Março de 2026.

ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:08B03A90

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 077/2026.

PORTARIA Nº 077/2026

Concede férias a servidora.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias para servidora do quadro comissionado **Anaiara Pereira de Souza**, a contar desta data, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 16 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de Março de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:58ABD5ED

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026

Concede férias ao servidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias para o servidor do quadro comissionado **Luiz Renato Fernandes Ribeiro**, a contar desta data, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de Março de 2026.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Nathalia Lopes Afonso de Oliveira

Código Identificador:13FC653D

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 157 DE 03 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 313.640,52, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	-	Superávit	Financeiro
10.1003.04.122.0052.4003.339041.270		MANUTENÇÃO DAS	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-	134.400,52	
10.1029.15.452.1313.4007.339039.270		MANUTENÇÃO INFRA-	
ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL	-	161.100,00	
10.1029.26.782.1313.4008.339030.270		INFRA-ESTRUTURA	
- MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	-	14.440,00	
16.1601.08.244.1002.4034.339030.229		MANUTENÇÃO DA	
ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	2.000,00		
16.1601.08.244.1002.4036.339039.229		PROTEÇÃO SOCIAL ESP	
DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	- 1.700,00	Total Suplementação	-
Superávit Financeiro	313.640,52		

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 313.640,52, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal -

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:C096B050

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 156 DE 03 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 5.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	-	Anulação	de	Dotações
16.1601.08.244.1002.4034.339040.100		MANUTENÇÃO DA		
ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	Total			
Suplementação - Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00		

ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 5.000,00, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução	-	Anulação	de	Dotação
16.1601.08.244.1002.4034.339039.100		MANUTENÇÃO DA		
ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	Total			
Redução - Anulação de Dotação	5.000,00	5.000,00		

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**, EM 03 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:641FE826

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 160 DE 04 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 10.588,98, para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação - Superávit Financeiro 10.1029.26.782.1313.4008.339030.270 INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS Total Suplementação - Superávit Financeiro 10.588,98 10.588,98

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 10.588,98, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 04 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:84CA0263

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 160 DE 04 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 10.588,98, para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Suplementação - Superávit Financeiro 10.1029.26.782.1313.4008.339030.270 INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS Total Suplementação - Superávit Financeiro 10.588,98 10.588,98

ART. 2º) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 10.588,98, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 04 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:E053E0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF Nº 942.XXX.XXX-XX, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2026000436, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 171/2026**, publica o extrato do **Contrato nº 180/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NA TRANSMISSÃO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO JUNTO AO COLARE PERANTE O SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), BEM COMO NA GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS AO E-SOCIAL PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, GARANTINDO CONFORMIDADE LEGAL, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, CONFORME LEI Nº 14.133/2021**, com a empresa: **Anderson Machado de Lima**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.452.435/0001/03**, sediada à Rua Daniel Matos SN, Qd. 03, Lt. 03, Apt.101, Setor Norte Maravilha, Luzania-GO, Cep 72.812-650, por seu representante Anderson Machado de Lima, brasileiro, portador do CPF nº 955.XXX.161.XX, residente e domiciliado à Rua Daniel Matos SN, Qd. 03, Lt. 03, Apt.101, Setor Norte Maravilha, Luziânia-GO, Cep 72.812-650, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:86CC2DBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 840/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 840/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: FERNANDA VAZ FERREIRA**, matrícula funcional nº.: **101.949**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “E” para referência “F”**, conforme processo administrativo 2026004362.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28E5B006

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 841/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 841/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº.: **103.510**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2026004320.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0C3CA8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 842/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 842/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: ADRIANA MARQUES DE JESUS SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.487**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2026004321.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DB241BD9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 843/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 843/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: INGRID DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.506**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2026004322.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2A906542

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 844/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 844/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.512**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “B” para referência “C”**, conforme processo administrativo 2026004323.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E218463

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 845/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 845/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: SILVANA MARTINS DIAS NUNES**, matrícula funcional **nº.: 101.581**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “F” para referência “G”**, conforme processo administrativo 2026004238.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:546EB44F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 846/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 846/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª: TÂNIA LÚCIA DUARTE**, matrícula funcional nº.: **101.406**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência “F” para referência “G”**, conforme processo administrativo 2026004154.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:279C6C7D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 847/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 827/2026 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ATRI- ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 847/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria de nº 827/2026 que “ Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI- Associação de Team Roping de Ipameri e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **Parágrafo Único** da Portaria nº **827/2026** que “Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI- Associação de Team Roping de Ipameri e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPING DE IPAMERI, C.N.P.J: 28.902.364/0001-86**, nos termos do Convênio nº.: 806/2025, proveniente de emenda impositiva de Bancada, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

“Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a 2ª parcela”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42178383

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 848/2026 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 848/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **610**, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD99573A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 849/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 849/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA DE SALES**, matrícula funcional nº.: **298**, ocupante do cargo de Artífice, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2015 a 31/07/2016**, conforme processo administrativo 2026004377.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20B56927

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 850/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 850/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA DE SALES**, matrícula funcional nº.: **298**, ocupante do cargo de Artífice, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2017 a 31/07/2018**, conforme processo administrativo 2026004378.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7D57D609

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 851/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 851/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA DE SALES**, matrícula funcional nº.: **298**, ocupante do cargo de Artífice, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2018 a 31/07/2019**, conforme processo administrativo 2026004379.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:B2352AE5

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 852/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 852/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a partir do dia **06 abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º NIVALDO GERALDO DA SILVA**, matrícula funcional nº.: **103.959**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004402.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6A11F387

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 853/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 853/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª FLAVIA LOPES VAZ**, matrícula funcional nº.: **103.909**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Departamento de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, conforme processo administrativo 2026004403.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D0CDBBB3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 854/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 854/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, § 3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o Art. 76, §3º da lei 3.508/2022 onde prevê o fracionamento das férias em até 3 período, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14(quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05(cinco) dias corridos, cada um;

Considerando que o primeiro período de gozo é de 19(dezenove) dias, e o restante será agendado oportunamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **19 dias** de férias no mês de **maio de 2026, no período de 04/05/2026 à 22/05/2026** ao servidor, **Sr.:º LUIZ AFONSO ARANTES**, matrícula funcional **nº.:103.915**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004448.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:BA2ABB10

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 855/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 855/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.:ª EVELLIN SILVA GONÇALVES**, matrícula funcional **nº.: 104.694**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **13/03/2024 a 12/03/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004449.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:DC6A0D8E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 856/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 856/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ANA LAURA PORTO PACHECO**, matrícula funcional **nº.: 104.078**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004550.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:682AA62F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 857/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 857/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ANDRESSA SILVA MARQUES**, matrícula funcional **nº.: 103.918**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004551.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:1E98870E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 858/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 858/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.ª RENATA DE JESUS FERREIRA**, matrícula funcional **nº.: 104.693**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **11/03/2025 a 10/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004552.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:4774590A

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 859/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA****PORTARIA Nº.: 859/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, a servidora, **Sr.ª UELEN APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional **nº.: 103.901**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Depto de Controle de Ava. e Fisc. da Vigilância e Controle Sanitário e Epid., com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004553.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:6D152E41

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 860/2026 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA Nº.: 860/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2026004100.

CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora **LARESSA RODRIGUES ROCHA**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 26/02/2026 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **LARESSA RODRIGUES ROCHA**, matrícula funcional **102.682**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV-P.E IV, lotada no Departamento de Educação Básica.

Art. 2º- A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades do cargo que ocupa, desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, **não podendo haver exposição direta ao sol**, conforme recomendado em perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:88A68D8A

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA GP 861/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº.: 861/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.ª CIRLENE DOS PASSOS LIMA**, matrícula funcional **nº.: 100.277**, ocupante do cargo de Artífice, lotada na Secretaria Municipal de

Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **13/03/2024 a 12/03/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004456.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:2D8DDC77

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 862/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 862/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CIRLENE DOS PASSOS LIMA**, matrícula funcional nº.: **100.277**, ocupante do cargo de Artífice, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **13/03/2025 a 12/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004459.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:B59AF7DF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 863/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 863/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2026**, ao servidor, **Sr.:º BRUNO DE LIMA VAZ**, matrícula funcional nº.: **104.873**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/02/2025 a 03/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004461.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:E10EEF6C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 864/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 864/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746,½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	06/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:96417EDB

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 865/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 865/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	09/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU.	R\$ 70,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899	
			TOTAL:	R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:C88F1AD6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 866/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 866/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor**ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	08/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR ASSISTENTE SOCIAL PARA REUNIÃO NA AGEHAB.	R\$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:662C036D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 867/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 867/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	26/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÕES.	R\$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:7C409899

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 868/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 868/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	19/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFÍCIOS NA OVG.	R\$ 90,00
			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12A2AD26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 869/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 869/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	30/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A74E4D47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 870/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 870/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CALDAS NOVAS-GO	13/01/2026	VIAGEM A CALDAS PARA LEVAR A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31386D41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 871/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 871/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	CATALÃO-GO	17/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE8BCF24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 872/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 872/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CALDAS NOVAS- GO	22/01/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA BUSCAR MOTORISTA QUE FOI LEVAR CARRO PARA REVISÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL KWID, PLACA: PRJ 5479.	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:92682C6B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 873/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 873/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	03/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:97B5FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 874/ “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 874/2026, de 05 de março de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO MARTINS DIAS**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.244, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO MARTINS DIAS	CATALÃO- GO	01/01/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: RHR 6G31.	R\$ 70,00
TOTAL:				R\$ 70,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D17C2A2F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 875/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 875/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	CATALÃO-GO	26/02/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SÃO	R\$ 90,00

		NICOLAU.	
		VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86.	
		TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB2FE0E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 876/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 876/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	27/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HEMU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39E06384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 877/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 877/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	20/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86.	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD27C7A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 878/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº
832/2026 QUE CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 878/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria de nº 832/2026 que “Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **832/2026** que “Concede redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Concede redução de carga horária para a servidora, **Sr.ª BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, matrícula funcional nº.: **104.498**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III- PE III , lotada no Departamento de Educação Básica, que passará a cumprir carga horária de trinta (30) horas semanais, a partir de 09/03/2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento da servidora e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 2026002208”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDC48EA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 879/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 879/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	TRINDADE-GO	30/01/2026	VIAGEM A TRINDADE PARA LEVAR RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A4F382C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 880/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 880/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	04/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SECRETÁRIA E SERVIDOR EM REUNIÃO NA SEMAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:76396E76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 881/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 881/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS-GO	11/02/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA ENTREGAR ANIMAIS AO CETRAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:A53D9B9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO Nº 002

ATA DE SESSÃO DA ANÁLISE Nº 002 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 661/2026 - FMS

Às 16h00min do dia 03 de março de 2026, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, foi instalada a sessão da Comissão de Contratação do Município de Ipiranga de Goiás, designada por meio do Decreto nº 139/2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação protocolada junto a esta municipalidade pelos interessados no Credenciamento nº 002/2026.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registrou-se que os envelopes contendo a documentação de habilitação foram protocolados a partir da data de publicação do aviso de credenciamento, ocorrida em 25 de fevereiro de 2026.

Consigna-se, ainda, que foram igualmente analisadas as documentações protocoladas ao longo do presente dia, observando-se a ordem cronológica de recebimento. Após análise da documentação de habilitação, os interessados ficaram relacionados da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	MÉDICO C. GERAL PLANTONISTA PLANTÃO 12 HORAS		
	BALSANULFOMED LTDA	64.056.063/0001-42	HABILITADO
13	FARMACÊUTICO 40 HORAS		
15	MÉDICO GINICOLIGISTA / MASTOLOGISTA PRODUÇÃO		
	ACMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.226.340/0001-04	HABILITADO
18	EMPRESA PARA CONFECCÃO PRÓTESES DENTÁRIAS PRODUÇÃO MÍNIMO DE 20 PEÇAS/MÊS		

19	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS		
	P H PEREIRA DE QUEIROZ FISIOTERAPIA COM SAÚDE	61.669.484/0001-50	HABILITADO
20	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA + APARELHO PRODUÇÃO		
	COLORADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.223.129/0001-83	HABILITADO
21	AUXILIAR SAÚDE BUCAL 40 HORAS		

As empresas declaradas inabilitadas poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente data, em face da decisão do Agente de Contratação que determinou a respectiva inabilitação no âmbito deste credenciamento, observadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Durante todo o período em que o credenciamento permanecer aberto, as empresas inabilitadas poderão promover a regularização das pendências constatadas na fase de habilitação, sendo-lhes facultado, após o saneamento das irregularidades, protocolar novo requerimento de credenciamento, nos termos editalícios.

A análise da documentação de habilitação foi encerrada às 17h00min do dia 03 de março de 2026, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Ipiranga de Goiás, 03 de março de 2026

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

CLEMILTON DE SOUZA BARBOSA JÚNIOR
Membro da Equipe de Apoio

MARIA ESTELA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:992E8C33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA SESSÃO Nº 003

ATA DE SESSÃO DA ANÁLISE Nº 003 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 661/2026 – FMS

Às 16h00min do dia 04 de março de 2026, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, foi instalada a sessão da Comissão de Contratação do Município de Ipiranga de Goiás, designada por meio do Decreto nº 139/2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação protocolada junto a esta municipalidade pelos interessados no Credenciamento nº 002/2026.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registrou-se que os envelopes contendo a documentação de habilitação foram protocolados a partir da data de publicação do aviso de credenciamento, ocorrida em 25 de fevereiro de 2026.

Consigna-se, ainda, que foram igualmente analisadas as documentações protocoladas ao longo do presente dia, observando-se a ordem cronológica de recebimento. Após análise da documentação de habilitação, os interessados ficaram relacionados da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	ENFERMEIRO PLANTÃO 12 HORAS		
	CONDUZIR E CUIDAR SAÚDE	44.650.691/0001-44	HABILITADA
05	EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS		
	ESTUDIO DE PILATES OZILENE GREGORIO LTDA	54.508.804/0001-25	HABILITADA

As empresas declaradas inabilitadas poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente data, em face da decisão do Agente de Contratação que determinou a respectiva inabilitação no âmbito deste credenciamento, observadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Durante todo o período em que o credenciamento permanecer aberto, as empresas inabilitadas poderão promover a regularização das pendências constatadas na fase de habilitação, sendo-lhes facultado, após o saneamento das irregularidades, protocolar novo requerimento de credenciamento, nos termos editalícios.

A análise da documentação de habilitação foi encerrada às 17h00min do dia 04 de março de 2026, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Ipiranga de Goiás, 04 de março de 2026

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

CLEMILTON DE SOUZA BARBOSA JÚNIOR
Membro da Equipe de Apoio

MARIA ESTELA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:1F084EFC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO- 66/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 66/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo nº **118/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:232A01B2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
67/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 67/2026**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **120/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8E57709B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
68/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 68/2026**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **119/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:49D996E3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
69/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 69/2026**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **122/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:291678AF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2026 - FMAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 006/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU, CNPJ N.º 11.352.368/0001-35

CONTRATADA: C H M DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.979/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinados à assessoria, consultoria e fiscalização técnica em engenharia, no âmbito das obras, serviços e contratos custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.21.08.244.819.2.095.3.3.90.39.05 – Ficha: 366 – Fonte: 100.

DATA ASSINATURA: 03/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E0282DF0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
71/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 71/2026**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **127/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:363C4D7F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
72/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 72/2026**

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **130/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:48CB5C65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
73/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 73/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **128/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C866F49B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
74/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 74/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **129/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:352A9202

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 005/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU, CNPJ N.º 11.352.368/0001-35.

CONTRATADA: C H M DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.979/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinados à assessoria, consultoria e fiscalização técnica em engenharia, no âmbito das obras, serviços e contratos custeados com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.05 – Ficha: 462 – Fonte: 101.
DATA ASSINATURA: 03/03/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D6C81D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
63/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 63/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **115/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:62D520C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
64/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 64/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **116/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FA517ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
65/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA nº 65/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **114/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E025900D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
70/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n.º 70/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **113/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:10F4025F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 004/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, CNPJ N.º

11.352.368/0001-35

CONTRATADA: C H M DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.979/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, destinados à assessoria, consultoria e fiscalização técnica em engenharia, no âmbito das obras, serviços e contratos custeados com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.05 – Ficha: 285/ Fonte: 102.

DATA ASSINATURA: 03/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FDE9952D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
59/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n.º 59/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **125/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F8ECD51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
60/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n.º 60/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **124/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F8417471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
61/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n.º 61/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **126/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:635A6B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-
62/2026

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA n.º 62/2026

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo n.º **123/2026**. Informações: dispensaitaguaru@gmail.com, de segunda a sexta, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Itaguaru-GO, 06 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E0D60E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 003/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAGUARU, CNPJ N.º 01.067.255/0001-34.

CONTRATADA: C H M DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.374.979/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados ao Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinados à assessoria e consultoria técnica em engenharia, abrangendo a elaboração, análise e validação de projetos, compreendendo estudos técnicos preliminares, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas necessárias à adequada instrução dos processos administrativos e à execução de obras e serviços de engenharia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.419.2.008.339039
Ficha: 061 Fonte: 100.

DATA ASSINATURA: 03/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9502AF2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **19 DE MARÇO DE 2026,** às **09:30**

HORAS, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” Tipo Menor Preço Por Item,** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br e www.bnc.org.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de março do ano de **2026.**

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:318095A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 271

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **63.300.836 OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **63.300.836/0001-21,** estabelecida na R SEBASTIAO MARTINS DA SILVA, nº 171, ALTO IZANOPOLIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com produção musical, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos **26** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2026.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8160591E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 275

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração e turismo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:DC8037B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO GIGABYTE ADM**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa a empresa **REGINALDO TORRES NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.260/0004-52, com sede na Rua Isaias Candido Barbosa, nº 408, Centro, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo Sr. **EDUARDO GARCIA LIMA**, CPF: 446.199.791-04 e RG: 454.651 SSP/MS, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de INTERNET FIBRA ÓTICA;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos 01 dias do mês de março do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:224243B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO GIGABYTE ADM**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ sob o nº: 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
REGINALDO TORRES NOGUEIRA CNPJ sob o nº 97.519.260/0004-52	ADM nº 043/2026	R\$ 1.849,90

Data da Assinatura do contrato: 01/03/2026

Vigência do Contrato: 01/03/2026 à 31/12/2026

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Gestor do Poder Executivo Municipal. Eduardo Garcia Lima – Pela Contratada.

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:9C4F974A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2026**

PORTARIA Nº 310/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a VICE-PREFEITA VERONICE RODRIGUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 1002, para **REPRESENTAR** o Município conforme agenda da semana participou de reuniões de interesse administrativo sendo: reunião na Assembleia Legislativa de Goiás, no Gabinete Parlamentar no Deputado Lucas do Vale tratar de assuntos de interesse do município **no dia 25 de fevereiro de 2026**, reunião na secretaria do CEMA- Centro de Especialidades Médicas em busca de autorizações para agendamentos de consultas para o município, retornou no Gabinete do Deputado Lucas do Vale para a entrega de ofícios e documentos remanescentes **no dia 26 de fevereiro de 2026**, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:0BF8966A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2026**

PORTARIA Nº 311/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita na **MATRÍCULA Nº 1002**, valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 310/2026. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. Nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2026**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.

1.2.1 - Por dia de viagem: 02 unidades (R\$ 2.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2025

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8D7CA596

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2026**

PORTARIA Nº 301/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 25 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:E2A038F0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2026**

PORTARIA Nº 302/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 26 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A87F7F98

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2026**

PORTARIA Nº 303/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 26 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8EB63435

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2026**

PORTARIA Nº 304/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LAERCIO ROSA JUNIO, inscrito com a MATRÍCULA Nº 105, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) para empreender viagem à cidade de CASSILÂNDIA-MS no dia 25 de fevereiro de 2026, a fim de levar o veículo RCI7J19 para manutenção, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:41689977

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2026**

PORTARIA Nº 305/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor LAERCIO ROSA JUNIO, inscrito com a MATRÍCULA Nº 105, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) para empreender viagem à cidade de CASSILÂNDIA-MS no dia 26 de fevereiro de 2026, a fim de levar o veículo SCD7J47 para manutenção, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:955BBC8D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2026**

PORTARIA Nº 306/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 172 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em viagem às cidades de RIO VERDE-GO e SANTA HELENA-GO no dia 25 de fevereiro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:FBA19515

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2026**

PORTARIA Nº 307/2026 LAGOA SANTA- GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA, inscrito com a MATRÍCULA Nº 172 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em viagem à cidade de JATAÍ-GO no dia 26 de fevereiro de 2026, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goias, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5363724D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2026**

PORTARIA Nº 308/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **SANTA HELENA-GO no período de 20 a 21 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:64E6252D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2026**

PORTARIA Nº 309/2026 LAGOA SANTA-GO, 02 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 24 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:259C55B5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2026**

PORTARIA Nº 312/2026 LAGOA SANTA-GO, 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PATRICIA ALVES DINIZ**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 526**, no valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2026**, participou do Curso de Especialização em Preceptorial para Educação Profissional Técnica em Saúde com ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. 3º do Decreto nº 1355 de 31 de janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8A6796B2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2026**

PORTARIA Nº 313/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à Secretária **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 163**, no valor **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar da entrega do Selo ao reconhecimento oficial do compromisso nacional criança alfabetizada do Programa AlfaMais Goiás **no dia 26 de fevereiro de 2026**, compareceu na SEDUC-Secretaria de Estado da Educação para formação com a equipe técnica, dos “Projetos de Educação Integral e esclarecimento sobre o desenvolvimento dos Programas Escolas em Tempo Integral” **no dia 27 de fevereiro de 2026**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R\$ 500,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 800,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A512B262

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2026**

PORTARIA Nº 314/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **APARECIDA DO TABOADO-MS no dia 27 de fevereiro de 2026**, prestou serviço de motorista, a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AB360ED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315/2026

PORTARIA Nº 315/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 67**, no valor **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 25 a 26 de fevereiro de 2026**, participou do evento Conexão CNM – Plano Municipal de Assistência Social(PMAS) **no dia 26 de fevereiro de 2026**, A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025**:

1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 400,00).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:DA147D08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2026

PORTARIA Nº 316/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 540**, no valor **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 25 a 26 de fevereiro de 2026**, participou do evento Conexão CNM – Plano Municipal de Assistência Social(PMAS) **no dia 26 de fevereiro de 2026**, A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 144,00).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:07A12216

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2026

PORTARIA Nº 317/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 50**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO no dia 03 de março de 2026**, a fim de buscar materiais para o Departamento de Obras, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:00DDC20D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318/2026

PORTARIA Nº 318/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 172** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 27 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AA60A6FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/2026

PORTARIA Nº 319/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 28 de fevereiro de 2026**, a fim de levar o veículo **SDIOJ51** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AC4AACF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320/2026

PORTARIA Nº 320/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA LEMOS**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1090**, no valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 25 a 26 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9A598E99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2026

PORTARIA Nº 321/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA no dia 26 de fevereiro de 2026**, a fim de levar o motorista para buscar o veículo **SDI7J19** que estava em manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3D1CACFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2026

PORTARIA Nº 322/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA no dia 27 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04700A4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2026

PORTARIA Nº 323/2026 LAGOA SANTA-GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 27 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:270864F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2026

PORTARIA Nº 324/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**,no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 27 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CA90BF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2026

PORTARIA Nº 325/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**,no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F41BA26C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2026

PORTARIA Nº 326/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 26 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A3A5201

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2026

PORTARIA Nº 327/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 28 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8756537

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2026

PORTARIA Nº 328/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05**, no valor **R\$ 100,00 (cem reais)**, para empreender viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 02 de março de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12A55172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2026

PORTARIA Nº 329/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 24 a 26 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R\$ 500,00);

1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R\$ 500,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63C7B3E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2026

PORTARIA Nº 330/2026 LAGOA SANTA- GO, 04 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** em viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO e ANÁPOLIS-GO no período de 27 a 28 de fevereiro de 2026**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R\$ 300,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:A5BD19A1

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 277**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **64.336.032 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **64.336.032/0001-45**, estabelecida na **R WALDOMIRO TEODORO RIOS**, nº s/n, **POUSADA DAS NASCENTES**, na cidade de **LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães destinados ao programa pão e leite do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de **MARÇO** do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:E5B47110

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 268**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ABILIO RODRIGO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.820.713/0001-71**, estabelecida na **R AQUIDAUANA**, nº **1307**, **SIBIPIRUNA**, na cidade de **Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul**, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitados.

b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de **março** do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:E120E994

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 266**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Contratos Marítimos, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Lagoa Santa, de Lagoa Santa - Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.385.424/0001-87**, estabelecida na **R. HÓRACIO AMARO RAMOS FERREIRA**, s/n, **CENTRO**, na cidade de **LAGOA SANTA, Estado de GOIAS**, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços cartorários, nos termos do inciso II

do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 24 dias do mês de **fevereiro** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0E82B186

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 269

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.785.255/0001-75, situada na **R. CALIPSO LUIZ DE MORAES**, s/n, **Qd. 06, LOTE 17 E 18**, CENTRO CEP: 75.819-000, LAGOA SANTA, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de **março** do ano de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS

Secretário de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:26FFA4D4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO RESCISAO KHENIA

TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2026
CONTRATO/ADM Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

“TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E KHENIA CRISTINA ARANHA BATISTA.”

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, **KHENIA CRISTINA ARANHA BATISTA**, inscrito no CPF: 024.096.281-84, residente na Rua Horácio A Dos R Ferreira, Quadra 6, Lote 8, Centro, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS** para a Secretaria de Administração, conforme segue:

01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM Nº 002/2026**, firmado em 02 de janeiro de 2026, oriundo do Processo nº 013/2026.

02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **28** do mês de **fevereiro** de **2026**.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de **março** do ano de 2026.

Município de Lagoa Santa

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Contratante

KHENIA CRISTINA ARANHA BATISTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A7DD0DEF

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 262

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **GOIÁS MÍDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **54.967.862/0001-17**, estabelecida na **R JOÃO BATISTA FERREIRA**, nº 143, CENTRO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para contratação de serviços de artes e mídias para a festividade do carnalagão 2026, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VALDEIR REZENDE

Secretário Municipal de Turismo, Industria Comércio e Meio Ambiente

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:C3A2D23D

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 263

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **64.336.032 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **64.336.032/0001-45**, estabelecida na R WALDOMIRO TEODORO RIOS, nº s/n, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de turismo;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagens destinado a policiais que atuaram no município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:6F41CA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 265

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na R ANTONIO PAULINO, nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de MARÇO do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:B564FA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 274

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RIOLATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.876.819/0001-42, situada na AV PRESIDENTE VARGAS, nº 383, JARDIM PRESIDENTE, CEP: 75.908-420, RIO VERDE, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de MARÇO do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2A53EA97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO**, torna público com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, com operador, destinadas à execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município de Montes Claros de Goiás – GO, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

A presente contratação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de março de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AD9FA1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação nº 39/2026
Processo Administrativo: nº 503/2026
Valor: R\$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais)
Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) GAMMAX TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ sob nº 03.163.082.0001-83).**

OBJETO:
CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONTROLE DE QUALIDADE, TESTES DE FUGA DE CABEÇOTE DE APARELHO DE RAIOS-X E CONTROLE DE QUALIDADE DE EPIS E EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura:** 05/03/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8364728D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 79

DISPENSA Nº 079/2026 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

• **OBJETO:** Prestação de serviços autônomo para execução de serviços de apoio operacional e logístico, consistentes na realização de atividades práticas de suporte às ações incluindo auxílio na preparação, organização e desmontagem de estruturas simples para eventos institucionais, apoio na distribuição e controle de materiais, auxílio em serviços gerais de suporte as atividades externas, bem como execução de outras tarefas correlatas de natureza operacional.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
compras@montividiudonorte.go.gov.br

• **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

• **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 06/03/2026, às 08h30min.

• **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 11/03/2026, às 08h:30min.

• **SITE PARA CONSULTAS:**
<https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/> – PNCP

• **TELEFONE:** (62) 3384-6282

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 05 de março de 2026

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:1746FE5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1195/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 67/2026.

NUMERO DO CONTRATO: nº 63/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE/GO.

CONTRATADA: **64.247.906 GENEROZA GUILHERMINA DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº **64.247.906/0001-98**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, destinados a lavagem, higienização, secagem e passagem de roupa pertencentes as unidades vinculadas a prefeitura municipal para atender a Secretaria de administração e Planejamento de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 03/03/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 53/sub 78/Fonte: 100

Data Assinatura: 03/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

JASMO ANTÔNIO DE RESENDE

Gestor Municipal de Montividiu do Norte

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

Código Identificador:E61F02FA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 21/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 49/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO

CONTRATADA: TECHNET NETWORKS LTDA, CNPJ sob o nº 12.747.178/0001-80,

OBJETO: Contratação de 01 (um) plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de 500 MB, consumo ilimitado, ip fixo válido ou IP Dinâmico válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de wi-fi, (roteador, switch, modem, terminal de rede óptica, ETC...) para acesso, com sua respectiva instalação na escola Nossa Senhora Santana localizada no distrito de Claudinápolis, atenção as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Nazário-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO:R\$ 1.079,88 (mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data Assinatura: 05/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:9E9D7FFE

**PODER EXECUTIVO
CONCORRENCIA 02-2026**

AVISO LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica 2/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2026, às 08h30min horário local, na modalidade Concorrência Eletrônica 02/2026, para **contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de complexo esportivo no município de Nazário/GO,**

com recursos do contrato de repasse OGU MESP 964321/2024 – Operação 1096521-60, numero TRANSFEREGOV 964321, caracterizada e especificada neste termo de referencia e no projeto executivo e seus anexos. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:E2DCCFDD

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 20/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 50/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

CONTRATADA: TECHNET NETWORKS LTDA, CNPJ sob o nº 12.747.178/0001-80,

OBJETO: Contratação de 01 (um) plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de 500 MB, consumo ilimitado, ip fixo válido ou IP Dinâmico válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de wi-fi, (roteador, switch, modem, terminal de rede óptica, ETC...) para acesso, com sua respectiva instalação na subprefeitura localizada no distrito de Claudinápolis, atenção as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Nazário-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO:R\$ 1.079,88 (mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data Assinatura: 05/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:4B08A58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 22/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 51/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO

CONTRATADA: TECHNET NETWORKS LTDA, CNPJ sob o nº 12.747.178/0001-80,

OBJETO: Contratação de 01 (um) plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de 1 GB, consumo ilimitado, ip fixo válido ou IP Dinâmico válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de wi-fi, (roteador, switch, modem, terminal de rede óptica, ETC...) para acesso, com sua respectiva instalação na unidade básica de saúde localizada

no distrito de Claudinápolis, atenção as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Nazário-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.439,88 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data Assinatura: 05/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Março de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:084C325E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 104/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 104/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como CIRURGIÃO-DENTISTA – IMPLANTODONTISTA.

VALOR TOTAL: R\$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 05/03/2026 À 04/03/2027.

CONTRATADO: TPC ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 52.546.204/0001-26.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
05 de Março de 2026

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:243EBCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONSENSUAL

CONTRATOS nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026, 006/2026, 007/2026, 008/2026, 009/2026 e 010/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR. Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL do contrato que constitui como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, até o dia 31/12/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ: 24.121.284/0001-32. **CONTRATADAS:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS - COOPERANAPOLIS, CNPJ sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 440.093,93 (quatrocentos e quarenta mil e noventa e três reais e noventa e três centavos); **CONTRATO Nº 002/2026 - CONTRATADO:** GILMAR FAGUNDES DE CARVALHO, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 2.999,72 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); **CONTRATO Nº 003/2026 - CONTRATADO:** Adion Alves, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 3.956,12 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos); **CONTRATO Nº**

004/2026 - **CONTRATADO:** Dhiones Douglas Lopes, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 11.408,40 (onze mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 005/2026 - CONTRATADO:** Isaias de Oliveira Crispim Junior, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 1.882,08 (mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos); **CONTRATO Nº 006/2026 - CONTRATADO:** Rafael Peixoto Crispim, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); **CONTRATO Nº 007/2026 - CONTRATADO:** Antônio Marcos Ferreira de Souza, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 11.081,88 (onze mil e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); **CONTRATO Nº 008/2026 - CONTRATADO:** Vanda Alves Moreira Carrijo, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 9.004,70 (nove mil e quatro reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 009/2026 - CONTRATADO:** Leila Leonel da Silva, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 3.045,87 (três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); **CONTRATO Nº 010/2026 - CONTRATADO:** Ademar Leonel da Silva, CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, com o valor global de R\$ 755,30 (setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Nerópolis, 05 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Gustavo Ferreira Vieira

Código Identificador:1049D0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 092/2026. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do NOME EMPRESARIAL da empresa do Contrato nº 092/2026. **Onde se lê:** CONTRATADA: NAIANI SILVEIRA MOREIRA, CNPJ Nº 18.350.394/0001-73.; **leia-se:** CONTRATADA: REUMOLIFE MEDICINA AVANÇADA LTDA, CNPJ Nº 18.350.394/0001-73.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
05 de Março de 2026.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:E89A3D4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 0201/2026

Interessado: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.

Solicitante: Câmara Municipal de Novo Brasil-GO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO (LAVA JATO) DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO.

Contratada: 41.695.899 IZENI NASCIMENTO DE ARAUJO

VALOR R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 13 de fevereiro de 2026.

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:

Andre Oliveira Moreira

Código Identificador:092F5E7D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/A/2026**

PROCESSO Nº 014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TOKEN / CERTIFICADOS DIGITAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.480.589/0001-51. **VALOR:** R\$ 1.820,00. **PRAZO:** MARÇO DE 2026 A DEZEMBRO DE 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.00 **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – C M FERREIRA SISTEMAS LTDA, CNPJ 12.480.589/0001-51. – CLEITON MONTEIRO FERREIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:397C2819

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 47/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a admissão do servidor que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás o servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:A2E43797

**FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 05/2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato

denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, com endereço/situada na Rua Henri Dunant, n. 780, Torre A E Torre B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.709-110, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas o **Sr. LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador do RG n. 4471808 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n. 005.103.031-45, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pelos seus representantes legais, nos termos do seu estatuto social, conforme procuração particular constante dos presentes autos, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.861/2024, Dispensa de Licitação n. 78/2024 e Parecer Jurídico n. 128/2024 AJL** com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da unidade gestora responsável, promovendo a transferência da gestão, fiscalização e acompanhamento do Processo Administrativo nº 861/2024 e do Contrato FMS nº 05/2024, firmado em 15 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Inclusão Social para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

A partir da assinatura deste Termo Aditivo, a Secretaria Municipal de Administração passa a assumir integralmente a responsabilidade pela gestão, fiscalização, acompanhamento e demais atos administrativos relacionados ao referido Processo Administrativo e Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **22.23.04.122.1001.2.088.3.3.90.39**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Processo Administrativo nº 861/2024 e do Contrato FMS nº 05/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente instrumento, por si e por seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/ Gestora do Contrato

Claro S.A.
LUCAS FERREIRA DUARTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:37571EBA

**FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 183/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE

CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E
FORMALIZADO PELO PROCESSO 7111/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **Sra. MORQUILAYRA TAUANY MARTINS**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5290889 2ª Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.196.471-82, CRM/GO n. 37139, e PIS/PASEP/NIT: 207.55868.86-7, residente e domiciliado na rua E, S/N, Qd. 27, Lt. 1B, casa – 1, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1418/2025 Edital de Credenciamento n. 001/2025 e formalizado pelo Processo n. 7111/2025**, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários da contratada do contrato FMS n. 183/2025, firmado aos 02 (dois) de dezembro de 2025, conforme C.I. SMS. n. 356/2026, na qual serão realizados os depósitos referentes a prestação de serviços efetivamente executada, informando que os pagamentos passarão a ser efetuados mediante depósito em conta de titularidade da contratada. Destearte, no parágrafo primeiro da cláusula terceira do instrumento original, que cuidam “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Agência n. 3054, Conta Corrente n. 44.332-8, do Banco Sicoob (756)**, de titularidade da CONTRATADA, a ser realizado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

MORQUILAYRA TAUANY MARTINS
Contratada

ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:617BA766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/03/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM**, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio no Aterro Municipal de Palmeiras de Goiás**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 06 de março de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A6431453

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA DECRETO Nº022/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº022/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona, e dá Outras Providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a Sra. **Marilene Sinigalia Gonçalves** do cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:B148BA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA DECRETO Nº023/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº023/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Ari Domingues Ferreira** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor da Superintendência de Gestão de Frotas**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:816A45D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº024/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº024/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **Marilene Sinigalia Gonçalves** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Mobilidade e Acessibilidade**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:50F1C674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº028/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº028/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **Maria José dos Santos** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRASE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:4AA2740D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 029/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 029/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de função a servidora que menciona, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A servidora abaixo especificada, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fará jus a gratificação de 10% (dez por cento), pelo exercício da função de **Orientadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**:

Matrícula	Nome
8195	Edivânia de Jesus Cajueiro

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:E15FB56B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2026

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.168.145/0001-69, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº. 44.369.977/0001-56
--------------	---

Contratado:	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA: CNPJ nº 00.905.760/0003-00, Endereço: Av. Perimetral Norte, nº 4056, Gleba 03, Vila João Vaz, Goiânia – GO - Situação Cadastral: ATIVA
Objeto:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, EM ATENDIMENTO ÀS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 989.8/2025.
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a INs nº do TCM/GO.
Valor Global:	R\$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência:	04/03/2026 A 31/12/2026

Piranhas, 04 de março de 2026.

KELLY CYNARA CASTRO BITES

CPF/MF sob o n.º 938.501.741-15

Contratante

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:C1CC8CBC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2025 PROCESSO ADM: Nº 15315/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2025**

Processo Adm: Nº 15315/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 274.886,50(duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos):**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**(16699864000183) com os lotes: 3, 6 no valor total de R\$ 41.883,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais).**BIOLIFE BRASIL LTDA**(30008165000170) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais).**NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME**(34294791000121) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 2.057,50 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**(26325797000190) com os lotes: 4, 5, 8, 11 no valor total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).**BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(17507373000156) com os lotes: 7, 9, 12 no valor total de R\$ 88.170,00 (oitenta e oito mil e cento e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 12 de janeiro de 2026.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:827CABDB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2635/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/03/2026 ao**

dia 11/03/2026, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 06 de março de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:72627407

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
08-2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO, realizará licitação dia 20/03/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 08/2026, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item: AQUISIÇÃO DE CÂMARA CONSERVADORA DE VACINA COM A FINALIDADE DE GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE VACINA E OS CUMPRIMENTOS DAS NORMAS TÉCNICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES. Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>

JUCELIA RAMOS SILVA -

Pregoeira – 05/03/2026

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:5F871D2B

**MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1369/2026**

O MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/03/2026 ao dia 11/03/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por proposta global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICIPIO DE POSSE-GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o:compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Posse-GO, 06 de março de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:03F56556

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Professor Jamil

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Professor Jamil-GO, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública realizada no dia 04/03/2026, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de Preços para **FUTURA e EVENTUAL** aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO, pelo período de 12 (doze) meses. A licitação foi declarada FRACASSADA. Professor Jamil, 05 de março de 2026.

FERNANDO DANTAS BUENO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:F0926982

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 28/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO nº 28/2026**

Processo administrativo nº 528/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 28/2026 CONTRATAÇÃO DE SEGURO RCO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA RCF-2C61.

CONTRATADO: KOVR SEGURADORA S/A

CNPJ: 42.366.302/0001-28

VALOR: R\$ 2.055,32 (dois mil cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:CDC055CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO nº 29/2026**

Processo administrativo nº 507/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 29/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA SDI-4G78.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR: R\$ 3.047,49 (três mil quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:1D634613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO nº 15/2026**

Processo administrativo nº 258/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 15/2026 AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DA GARAGEM MUNICIPAL.

CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 51.392.128/0001-89

VALOR: R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:869D69C0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 20 de março de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – PARA ATENDER: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 20/03/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 05 de março de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA –

Pregoeiro.

Publicado por:

João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa

Código Identificador:A503754B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 964/2026, Inexigibilidade nº 06/2026, contrato nº 19/2026. **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, CNPJ nº: 28.773.491/0001-22. **Objeto:** Contratação de Show artístico para a programação do evento “CAVALGADA E 37º ANIVERSÁRIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS” sendo o artista “PANDA”, que será realizado no dia **31 de maio de 2026, às 18:00 horas**, nesta cidade, SANTA FÉ DE GOIÁS. Valor Total do Contrato. R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 03/06/2026. Data da Ass.: 24/02/2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:AF409097

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8596/2024

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8596/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2026 às 09h00min – Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL:
https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, através do Poder Executivo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.067.990/0001-48**, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, Cédula de identidade nº ***** 2ª VIA SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº ****.***.***-** nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 116/2025**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, processo administrativo nº **8596/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº.

123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 06/03/2026 às 09h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas: 23/03/2026 às 08h:29m – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas: 23/03/2026 às 08h30min – Horário de Brasília;

IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 23/03/2026 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês março do ano de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:8BBC18C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 713/2025

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 713/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS, IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO DE BIOMETRIA/FACIAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO).

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2026 às 09h00min – Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL:
https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, através do Poder Executivo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.067.990/0001-48**, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, Cédula de identidade nº *****2ª VIA SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o nº ****.***.***-** nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 116/2025**, tornam

público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, processo administrativo nº **713/2025** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**,

I- Início de acolhimento de propostas: 06/03/2026 às 15h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas: 25/03/2026 às 08h:29m – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas: 25/03/2026 às 08h30min – Horário de Brasília;

IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 25/03/2026 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês março do ano de 2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E65A2306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

NÚMERO PROCESSO: 892/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 029/2026

OBJETO: é a contratação de prestação de serviço de acompanhamento, manutenção e monitoramento do sistema PEC nas unidades de saúde, de Santa Rita do Araguaia – GO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: JURANICE PERES PORFIRIO, CNPJ: 60.938.126/0001-33

CONTRATO Nº: 023/2026

VALOR: R\$ 18,700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 05 de março de 2026 a 31 de janeiro de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiro - GO,

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:BE0A5784

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 037/2026 PROCESSO Nº 296/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em faturamento em Sistemas do Ministério da Saúde e SCNES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:5D6D39A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 038/2026 PROCESSO Nº 297/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na preparação de documentos e formulários de inserção no sistema de regulação eletiva do estado (GERCON), regulação de urgência (GERINT), regulação de Goiânia (CELK), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaqqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiana Rodrigues Mariano
Código Identificador:8E37DBAD

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DISPENSA 22/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 11/03/2026 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os

interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.

Três Ranchos-GO, 06 de março de 2026

WENDER DAMACENA BORGES.

Agente de Compras.

Publicado por:

Kesley Rosa de Araujo

Código Identificador:D0612D22

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 003/2026**

Fundamentação:	Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 1.849/2018 e a Portaria Interministerial do MEC/MF nº 04 de 30 de abril de 2025
Nº Contrato/ Aditivo:	1º Termo Aditivo – Termo de Convênio nº 003/2026
Tipo de contrato:	Termo de Convênio – Supressão
Contratante:	Fundo Municipal de Educação – FME
Contratado (a):	ASSOCIAÇÃO ESCOLA SÃO GERALDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.145.426/0001-90
Objeto:	1º Termo de Convênio para atendimento de crianças/alunos, de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, na educação infantil e no ensino fundamental - 1º e 2º fase, em turno parcial, na região central do município de Trindade-GO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades pedagógicas, em espaço próprio da entidade
Valor Total:	R\$ 1.846.248,25 (Um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:	14.62.28.361.1237.9017.3.3.50.43.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental); 14.62.12.365.1237.9016.3.3.50.43.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Educação Infantil)
Data da assinatura:	02/03/2026
Gestor do FUNDEB e FME	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de março de 2026.

Publicado por:

Pabício de Souza Nascimento

Código Identificador:35732044

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289**

PORTARIA Nº 289, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Concede abono de permanência à servidora efetiva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 153, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de modo a considerar o Procedimento nº4.611 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora DINAEDS MARIA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, abono de permanência, a partir de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 3 de março de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2A7628B9

**PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.09.0219.001.00188-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **CINAAP - CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.014.107/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 03 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA

PROCON/ Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F3D04709

**PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.09.0219.001.00009-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº. 02.216.963/0001-52, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 03 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:216A60C7

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.09.0219.001.00217-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº 02.216.963/0001-52, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 03 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:CB65D386

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.10.0219.001.00082-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **ABAPEN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS NAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob nº 02.216.963/0001-52, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, em razão do acordo celebrado entre as partes, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 03 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:CB0643E9

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.06.0219.001.00147-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CEBAP**, inscrito no CNPJ sob nº 09.152.106/0001-85, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento, em razão do acordo celebrado entre as partes. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, n ° 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e

disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 03 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA

PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador: 730425A8

PROCON - TRINDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 24.09.0219.002.00034-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica **NOTIFICADO** o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - UNIVERSO**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.302.024/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade. Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br). DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 03 de Março de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA

Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br. O referido é verdade. Trindade, 03 de Março de 2026.

WELBER VIEIRA DE SOUZA

PROCON/Trindade

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador: 952A8EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 1.846

PORTARIA Nº 1.846, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao **CRISTIANO AFONSO DE JESUS**, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador: 7AF60BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 1.848

PORTARIA Nº 1.848, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à **BRASILINA PEREIRA DE MORAIS**, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador: 1FF21B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA Nº 1.849

PORTARIA Nº 1.849, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere

o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ROSELI RODRIGUES DE SOUZA MOTA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador: A6DBF3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.850**

PORTARIA Nº 1.850, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à EDSONINA MARTINS, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador: FF9E24ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.851**

PORTARIA Nº 1.851, DE 13 FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à GISLAINE FLAVIA LAUREANO DA SILVA, servidora comissionada no cargo de chefe, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador: F7B8E6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.868**

PORTARIA Nº 1.868, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARILZA ANDRADE BRANDAO, servidora efetiva no cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, assim distribuídos:

I – 1 (um) dia em 10 de fevereiro de 2026.

II – 3 (três) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador: 6D7A9D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 032/2026
– CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75., da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir

definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	LIMITE PARA 06/03/2026 A 10/03/2026
JULGAMENTO	Menor de Preço por item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de **Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO 15º BBM DE TRINDADE/GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goias, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 032/2026.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

- Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;**
- Cadastro no CNPJ;**
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;**
- Certidão negativa Estadual;**
- Certidão negativa Municipal;**
- Certidão negativa Trabalhista;**
- Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);**
- Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
- Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;**
- Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 05 de março de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:96D972DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	05083/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
Nº do contrato:	024/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratada:	MUOVE BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.870.040/0001-64
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS) PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, AUTOATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE E GESTÃO INTEGRADA DO RELACIONAMENTO DIGITAL ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE, CIDADÃOS E EMPRESAS, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE CADASTRO CENTRALIZADO E QUALIFICADO, COMUNICAÇÃO MULTICANAL, ATENDIMENTO VIRTUAL AUTOMATIZADO, SERVIÇOS DIGITAIS E DOMICÍLIO ELETRÔNICO.
Valor Global:	R\$ 270.858,00 (Duzentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados do ato da publicação do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Dotação:	03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.40.00 (Secretaria Municipal da Fazenda);
Data assinatura:	05 de março de 2026
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora de Contrato:	FERNANDA CRISTINA TAVARES
Fiscal de Contrato:	ÁLVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de março de 2026.

Publicado por:

Pabício de Souza Nascimento

Código Identificador:EC5EEC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PORTARIA Nº. 021/2026

“DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ONDE SERÁ REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVEL 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, SITUADO NA RUA BELMIRO BENTO, Nº 51, QD. 09, LT. 28, SETOR GARAVEL I EM TRINDADE-GO.”

O GESTOR DO EXECUTIVO Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para locação do imóvel de propriedade da empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, que será destinado a **REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVEL 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO;**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

(...)

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I- Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II- Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

CONSIDERANDO, que a empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade da empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, que será destinado a **REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DE CORES, GARAVEL 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade da empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, no valor mensal a ser celebrado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, e valor global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DE CORES, GARAVEL 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:55822FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PORTARIA Nº 022/2026

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO AMBIENTAL DE TRABALHO COM TRANSFERÊNCIA METODOLÓGICA EXCLUSIVA AO NÚCLEO CENTRAL DE MULTIPLICADORES”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo TrindadePrev para contratação da empresa **REDE NEGÓCIOS LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO AMBIENTAL DE TRABALHO COM TRANSFERÊNCIA METODOLÓGICA EXCLUSIVA AO NÚCLEO CENTRAL DE MULTIPLICADORES**, em face do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o art. 74, inciso III e alíneas “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“art. 74. é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

iii – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que a empresa **REDE NEGÓCIOS LTDA**, apresentou os contratos sob a referida assessoria e consultoria técnica;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **REDE NEGÓCIOS LTDA**, prestação de serviços técnicos junto ao **IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO AMBIENTAL DE TRABALHO COM TRANSFERÊNCIA METODOLÓGICA EXCLUSIVA AO NÚCLEO CENTRAL DE MULTIPLICADORES**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **REDE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.670.548/001-04**, perfazendo o valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para contratação de empresa especializada para implementação do programa promoção da saúde mental no ambiental de trabalho com transferência metodológica exclusiva ao núcleo central de multiplicadores, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **art. 74, inciso III e alíneas “f”**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B0F090FE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL DE CRED 001-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
GOIÁS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n. 12.097.489/0001-40, com sede à Rua Tiradentes n 49, Centro, CEP: 76.495-0000, Nova Iguaçu de Goiás – GO, neste ato representada por sua GESTORA, Sra Cícera Martins dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que realizará “PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE”, na modalidade de “HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA”, a partir de 09 de março de 2026, entre 08:00 e 17:00 hs, na sala de sessões na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu – Go, sala de licitações, em conformidade com os termos e as especialidades técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos, na forma da Lei n. 14.133/2021, que poderá ser obtido na sede da prefeitura, no endereço acima mencionado, ou no site <https://novaiguaçu.go.gov.br>. Informações pelo telefone: (62) 3381-31598. Nova Iguaçu de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:C4E2EE90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA 1ª
REUNIÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA 1ª
REUNIÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a lista de classificação dos credenciados e a Ata de Julgamento Consolidada 1ª Reunião referente ao Credenciamento n.º 001/2026, estão disponibilizadas no Portal da

Transparência < <http://www.uruna.go.gov.br>> e no Placard Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Praça João Rocha Borges, Centro, UruanaGo, fone (62) 3344-1485, no horário de expediente e/ou pelo e-mail licitação.uruna@uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C54F596D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA 2ª
REUNIÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA 2ª
REUNIÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a lista de classificação dos credenciados e a Ata de Julgamento Consolidada 2ª Reunião referente ao Credenciamento n.º 001/2026, estão disponibilizadas no Portal da Transparência < <http://www.uruna.go.gov.br>> e no Placard Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Praça João Rocha Borges, Centro, UruanaGo, fone (62) 3344-1485, no horário de expediente e/ou pelo e-mail licitação.uruna@uruna.go.gov.br.

Uruana - GO, 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:89EB670C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 19/2026
Processo Administrativo nº 18840/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 11/03/2026, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 11/03/2026, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadorio doce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadorio doce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de aquisição de tintas destinadas à pintura do Ginásio de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;

- 2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0125	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/03/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 02 de março de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

-EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FITA CREPE 48X50	UND	20	R\$ 12,33	R\$ 246,66
02	FITA CREPE 24X50	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
03	ESTOPA 150 GR	UND	10	R\$ 4,16	R\$ 41,66
04	ESPATULA PLASTICA	UND	10	R\$ 4,33	R\$ 43,33
05	MASSA PLSTICA SUPER LIGHT 495 G	UND	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
06	THINNER P/ EPOXI 15 L	GL	4	R\$ 136,66	R\$ 546,66
07	CATALISADOR P/ EPOXI AMIDA 3/1B 900 ML	LT	51	R\$ 66,66	R\$ 3.400,00
08	CATALISADOR P/ PRIMER EPOXI 900 ML	LT	16	R\$ 57,33	R\$ 917,33
09	PRIMER P/ EPOXI CINZA CLARO 2,7 GL	GL	16	R\$ 157,66	R\$ 2.522,66
10	VERNIZ EPOXI	GL	16	R\$ 312,33	R\$ 4.997,33
11	EPOXI LARANJA SEGURANÇA 2,7 GL	GL	16	R\$ 236,00	R\$ 3.776,00
12	EPOXI AZUL SEGURANÇA 2,7 GL	GL	15	R\$ 202,33	R\$ 3.034,99
13	EPOXI AZUL OCEANO POTAVEL 2,7 GL	GL	15	R\$ 202,33	R\$ 3.034,99
14	EPOXI BRANCO 2,7 GL	GL	3	R\$ 187,66	R\$ 563,00
15	EPOXI PRETO 2,7 GL	GL	2	R\$ 202,33	R\$ 404,66
16	MANTA LIQUIDA BRANCA BD 15 KG A	BD	6	R\$ 232,66	R\$ 1.396,00
17	ROLO DE PINTURA 23 CM	UND	6	R\$ 27,33	R\$ 163,99
18	SUPORTE GAIOLA 23 CM	UND	6	R\$ 12,33	R\$ 73,99
19	PROLONGADOR DE AÇO 3M	UND	2	R\$ 42,66	R\$ 85,33
20	PROLONGADOR DE AÇO DE 2M	UND	2	R\$ 32,66	R\$ 65,33
21	ROLO DE PINTURA EXTRA DE PELE DE CARNEIRO 322 23 CM	UND	3	R\$ 60,33	R\$ 180,99
22	LIXA DE AGUA N. 180	UND	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
23	TRINCHA P/ PINTURA PLUMATEK 315 2 ½	UND	5	R\$ 11,16	R\$ 55,83
24	ROLO DE PINTURA RESIMAX LA 9 CM	UND	5	R\$ 13,33	R\$ 66,66
VALOR TOTAL				R\$ 3.611,87	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de tintas para pintura do ginásio.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.214,99 (Vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021).

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação e preservação do Ginásio de Esportes do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. O ginásio constitui um espaço público essencial para a promoção do esporte, lazer, cultura e integração social, sendo utilizado de forma contínua pela comunidade local. Em razão do uso frequente e da ação do tempo, a pintura do imóvel encontra-se desgastada, apresentando sinais de deterioração que comprometem o aspecto visual, a conservação da estrutura e o conforto dos usuários.

4.3. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar a aceleração do desgaste do patrimônio público, resultando em custos mais elevados com reparos futuros. Dessa forma, a aquisição de tintas para a realização da pintura preventiva e corretiva mostra-se necessária e oportuna, garantindo melhores condições de uso do espaço, segurança, higiene e bem-estar à população.

4.4. Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura e contribui para a valorização dos bens públicos municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de tintas adequadas para pintura interna e externa do Ginásio de Esportes do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, com o objetivo de promover a revitalização, conservação e proteção das superfícies, garantindo a durabilidade do serviço executado ao longo do ciclo de vida do objeto.

5.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange produtos que apresentem qualidade, resistência e desempenho compatíveis com ambientes de uso intenso e exposição a agentes externos, como umidade, variações climáticas e desgaste natural. A escolha de tintas apropriadas contribuirá para a redução da necessidade de manutenções frequentes, proporcionando economia aos cofres públicos e maior preservação do patrimônio municipal.

5.3. As tintas a serem adquiridas deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir boa cobertura, rendimento adequado, fácil aplicação, secagem dentro dos padrões recomendados pelo fabricante, além de resistência à abrasão e ao desbotamento. Deverão, ainda, ser compatíveis com as superfícies a serem pintadas, como alvenaria e concreto, garantindo acabamento uniforme e duradouro.

5.4. A adoção dessa solução assegura não apenas a melhoria estética do ginásio, mas também a proteção das estruturas, promovendo melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários, bem como a valorização do espaço público ao longo de sua vida útil.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal

- a)** (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- e)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- f)** Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF/RG**);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**),
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R\$ 26.214,99 (Vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos.)

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência: Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0125	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de janeiro de 2026.

WALTER MARTINS ELOY NETO
Secretário de Desporto Lazer e Cultura

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 19/2026

Objeto: *Trata-se da aquisição de tintas destinadas à pintura do Ginásio de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FITA CREPE 48X50		UND	20		
02	FITA CREPE 24X50		UND	25		
03	ESTOPA 150 GR		UND	10		
04	ESPATULA PLASTICA		UND	10		
05	MASSA PLSTICA SUPER LIGHT 495 G		UND	15		
06	THINNER P/ EPOXI 5 L		GL	4		
07	CATALISADOR P/ EPOXI AMIDA 3/1B 900 ML		LT	51		
08	CATALISADOR P/ PRIMER EPOXI 900 ML		LT	16		
09	PRIMER P/ EPOXI CINZA CLARO 2,7 GL		GL	16		
10	VERNIZ EPOXI		GL	16		
11	EPOXI LARANJA SEGURANÇA 2,7 GL		GL	16		
12	EPOXI AZUL SEGURANÇA 2,7 GL		GL	15		
13	EPOXI AZUL OCEANO POTAVEL 2,7 GL		GL	15		
14	EPOXI BRANCO 2,7 GL		GL	3		
15	EPOXI PRETO 2,7 GL		GL	2		
16	MANTA LIQUIDA BRANCA BD 15 KG A		BD	6		
17	ROLO DE PINTURA 23 CM		UND	6		
18	SUPORTE GAIOLA 23 CM		UND	6		
19	PROLONGADOR DE AÇO 3M		UND	2		
20	PROLONGADOR DE AÇO DE 2M		UND	2		
21	ROLO DE PINTURA EXTRA DE PELE DE CARNEIRO 322 23 CM		UND	3		
22	LIXA DE AGUA N. 180		UND	15		
23	TRINCHA P/ PINTURA PLUMATEK 315 2 ½		UND	5		
24	ROLO DE PINTURA RESIMAX LA 9 CM		UND	5		
	VALOR TOTAL	RS				

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de tintas destinadas à pintura do Ginásio de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 19/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou

insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6BBE1274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

EXTRATO CONTRATO 019/2026	DO Nº	Processo nº 956/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 , com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor Witer Kennedy dos Santos , brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Propaganda Volante , o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre no gabinete e nas secretarias de Administração, Arrecadação e Turismo, Locação e Montagem de som e Locução para eventos , para as reuniões que necessitem destes serviços, visando assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre e os órgãos vinculados.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0031 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00	
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0031 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 11.000,00	
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0031 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.000,00	
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0050 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 4.900,00	
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0050 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.500,00	
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0050 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.500,00	
	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2.150 – Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 0180 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.500,00	

	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – Manutenção da Secretaria de Turismo 092 - 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.100,00 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – Manutenção da Secretaria de Turismo 092 - 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 8.250,00 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão Política de Comércio e Serviços e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – Manutenção da Secretaria de Turismo 092 - 3.3.90.39.59 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.250,00
Valor do contrato	R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	27/02/2026

O **Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 27 de Fevereiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C06D5811

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

75 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 05/03/2026 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPE/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	046/2026	LARA CHRISTINA RANGEL BRAGA	052.350.461-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Goiatuba-Go, 05 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
 Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
 Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:64CB083A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 882/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 882/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	MORRINHOS-GO	14/01/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA BUSCAR MUDAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:0C00D8EC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 883/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 883/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	19/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CAMIONETE TRITON PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:E6BE0FFD

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 884/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 884/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	23/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR CAMIONETE TRITON QUE ESTAVA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D30D866A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 885/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 885/2026, de 05 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	12/02/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES EM UMA CAPACITAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R\$ 90,00
			TOTAL:	R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1A96ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO Nº 001

ATA DE SESSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 661/2026 - FMS

Às 08h00min do dia 02 de março de 2026, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, foi instalada a sessão da Comissão de Contratação do Município de Ipiranga de Goiás, designada por meio do Decreto nº 139/2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação protocolada junto a esta municipalidade pelos interessados no Credenciamento nº 002/2026.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registrou-se que os envelopes contendo a documentação de habilitação foram protocolados a partir da data de publicação do aviso de credenciamento, ocorrida em 25 de fevereiro de 2026.

Consigna-se, ainda, que foram igualmente analisadas as documentações protocoladas ao longo do presente dia, observando-se a ordem cronológica de recebimento.

Após análise da documentação de habilitação, os interessados ficaram relacionados da seguinte forma:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	MÉDICO C. GERAL PLANTONISTA PLANTÃO 12 HORAS		
	RAMIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.794.983/0001-46	HABILITADO
	KARLA FRANCIELE DE AQUINO	55.857.252/0001-23	HABILITADO
	RNN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.149.612/0001-23	HABILITADO
	RAQUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59.691.327/0001-08	HABILITADO
	GR VIEIRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	64.274.943/0001-95	HABILITADO
	LN CLINICA MEDICA LTDA	61.921.421/0001-40	HABILITADO
	LATC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.056.737/0001-36	HABILITADO
	BGM LTDA	64.003.608/0001-52	HABILITADO
	KG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	56.342.929/0001-53	HABILITADO
	F DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS	44.469.503/0001-86	HABILITADO
	LIMA & ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.259.539/0001-16	HABILITADO
	DPMS SERVIÇOS MÉDICOS	41.394.587/0001-48	HABILITADO

	MATEUS BIOLA MELO PEREIRA	55.581.484/0001-00	HABILITADO
	N C A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.443.407/0001-76	HABILITADO
	J M C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.647/0001-76	HABILITADO
	CLINICA MEDICA GV SAÚDE LTDA	64.447.690/0001-04	HABILITADO
	GV ASSISTENCIA MEDICA LTDA	55.955.281/0001-28	HABILITADO
	GUSTHAVO MODESTO GARCIA ROSA	64.369.193/0001-35	HABILITADO
	CIMPLEES LTDA	21.522.430/0001-43	HABILITADO

	GN SAÚDE LTDA	64.119.755/0001-92	HABILITADO
	P H DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	51.216.304/0001-21	HABILITADO
	MILENA A SANTANA SERVIÇOS MEDICOS UNIPessoal LTDA	43.399.859/0001-28	HABILITADO
02	MÉDICO C. GERAL PLANTONISTA PLANTÃO 08 HORAS		
	RAQUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59.691.327/0001-08	HABILITADO
	F DE MELO SERVIÇOS MÉDICOS	44.469.503/0001-86	HABILITADO
	J M C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.945.647/0001-76	HABILITADO
03	MÉDICO PSIQUIATRA POR CONSULTA		
04	CONSULTAS ESPECIALIZADAS POR CONSULTA		
	EVOLUIR CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LTDA	30.206.287/0002-52	HABILITADO
	CLÍNICA BIOLIDER MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA	42.763.028/0001-20	HABILITADO
	CARDIOLOGIA ESPER LTDA	34.952.919/0001-05	HABILITADO
05	EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS		
06	PSICOLOGO 30 HORAS		
07	FONOAUDIOLOGO 30 HORAS		
08	NUTRICIONISTA 20HORAS SEMANAIS		
09	ODONTOLOGO 20 HORAS		
	KATTIUCY DE PAULA E SILVA LTDA	65.273.066/0001-09	HABILITADO
10	ODONTOLOGO 40 HORAS		
	E F C MOURA ODONTOLOGIA	64.987.124/0001-95	HABILITADO

	KATTIUCY DE PAULA E SILVA LTDA	65.273.066/0001-09	HABILITADO
	ANNA CLARA ALVES DE CARVALHO ARAUJO LTDA	65.316.478/0001-70	HABILITADO
12	ENFERMEIRO PLANTÃO 12 HORAS		
	NORMA APARECIDA DA SILVA	40.340.516/0001-08	HABILITADO
	ENFERMEIRO 40 HORAS		
	LETICIA LOPES MATA	65.261.681/0001-97	HABILITADO
13	FARMACÊUTICO 40 HORAS		
14	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS		
15	MÉDICO GINICOLIGISTA / MASTOLOGISTA PRODUÇÃO		
	CLÍNICA GERAÇÃO MULHER LTDA	22.750.149/0001-20	HABILITADO
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTAO 12 HORAS		
	GALDINO CUIDADOS HOSPITALARES LTDA	59.452.865/0001-31	HABILITADO
	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS		
	SL ARAUJO LTDA	64.451.175/0001-06	HABILITADO
17	TÉCNICO RADIOLOGIA 24 HORAS SEMANAIS		
	CM RADIOLOGIA LTDA	65.359.020/0001-07	HABILITADO
18	EMPRESA PARA CONFECÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS PRODUÇÃO MINIMO DE 20 PEÇAS/MÊS		
	GYN ARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA	22.670.260/0001-07	HABILITADO
	SOLUTION PROTESE DENTÁRIA LTDA	40.071.470/0001-60	HABILITADO
19	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS		
20	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA + APARELHO PRODUÇÃO		

	J A CASTRO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.546.003/0001-75	HABILITADO
21	AUXILIAR SAÚDE BUCAL 40 HORAS		

As empresas declaradas inabilitadas poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente data, em face da decisão do Agente de Contratação que determinou a respectiva inabilitação no âmbito deste credenciamento, observadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Durante todo o período em que o credenciamento permanecer aberto, as empresas inabilitadas poderão promover a regularização das pendências constatadas na fase de habilitação, sendo-lhes facultado, após o saneamento das irregularidades, protocolar novo requerimento de credenciamento, nos termos editalícios.

A análise da documentação de habilitação foi encerrada às 17h55min do dia 02 de março de 2026, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Ipiranga de Goiás, 02 de março de 2026

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações

CLEMILTON DE SOUZA BARBOSA JÚNIOR

Membro da Equipe de Apoio

MARIA ESTELA DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira

Código Identificador:67931AAA**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 086-2026**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, VISANDO PRESTAR SUPORTE À SECRETARIA MU processo 86/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03		10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.35.00	3.3.90.35.00	100	96.000,00
TOTAL					96.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: PAOLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ/CPF:** 36.805.654/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, DESTINADOS AO SUPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM ATUAÇÃO JUNTO AOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, DÍVIDA ATIVA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, VISANDO AO INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL.	MES		12,0000	8.000,0000	96.000,0000
Total							96.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 2 de março de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO

Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS

Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:769EADB1**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 - FMS

ATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5608/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogonio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial nº 030/2025, cujo objeto é **aquisição de medicamentos da farmácia básica para a Secretaria de Saúde**, conforme sessão realizada em 07/08/2025, que:

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro referente ao ITEM 88 GLICAZIDA 60MG CPR, constante no Contrato nº 182/2025, firmado com a empresa **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68;

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento do item previsto no referido Contrato;

CONVOCAMOS os demais licitantes vencedores do item especificado abaixo, a **MANIFESTAREM**, no prazo de **dois (2) dias úteis** a partir do envio deste ato, interesse em fornecer o item pelo valor originalmente ofertado pela empresa **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68.

Item Remanescente	9016 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
88 Não	002.037.811	GLICAZIDA 60MG CPR	CPR	15000	0,30	4.500,00

Diante do exposto, ficam convocadas as empresas regularmente habilitadas e classificadas em posição subsequente:

- 1º - SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.007.465/0001-66;
2º - C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04;
3º - PREMIUM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91.

Caso não aceitem fornecer pelo valor previamente ofertado pela empresa mencionada, **solicitamos que informem se mantêm suas propostas originalmente apresentadas ou apresentem propostas atualizadas**.

A ausência de manifestação será interpretada como a não aceitação da proposta.

Montividiu – GO, aos dias 05 do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C4E29187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2026

I – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, EM ATENDIMENTO ÀS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 989.8/2025.

II – EMPRESA CONTRATADA

PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ nº 00.905.760/0003-00

Endereço: Av. Perimetral Norte, nº 4056, Gleba 03, Vila João Vaz, Goiânia – GO

Situação Cadastral: ATIVA

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133**.

IV – QUADRO DETALHADO DOS ITENS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Apontador com depósito	UN	840	1,00	840,00
02	Borracha escolar branca n.20	UN	840	0,90	756,00
03	Caderno brochura ofício 96 folhas	UN	2.520	8,90	22.428,00
04	Caderno de desenho 96 folhas	UN	570	7,90	4.503,00
05	Caneta esferográfica azul	UN	1.140	1,00	1.140,00
06	Caneta esferográfica preta	UN	570	1,00	570,00
07	Caneta esferográfica vermelha	UN	570	1,00	570,00
08	Cola branca escolar 90g	UN	840	2,50	2.100,00
09	Estojo escolar em nylon	UN	840	9,90	8.316,00
10	Gizão de cera 12x1 jumbo	CX	570	5,80	3.306,00
11	Lápis de cor 12x1	CX	840	6,50	5.460,00
12	Lápis preto	UN	1.680	0,50	840,00
13	Marca texto amarelo	UN	570	1,20	684,00
14	Massa de modelar 12x1	CX	570	4,80	2.736,00
15	Régua plástica 30cm	UN	570	2,00	1.140,00

16	Tesoura escolar 13cm	UN	840	2,50	2.100,00
17	Tinta guache 6x1	CX	570	6,00	3.420,00
18	Pincel para pintura	UN	570	1,80	1.026,00

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada demonstrou-se a mais vantajosa dentre as cotações obtidas, estando os valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme mapa comparativo constante no processo.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária vinculada ao Convênio da Emenda Parlamentar nº 989.8/2025, conforme declaração contábil nos autos.

VII – FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

VIII – RATIFICAÇÃO

Diante da regular instrução processual, justificativa técnica, parecer jurídico favorável e atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público:

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 1567/2026

Em favor da empresa:

PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

CNPJ nº 00.905.760/0003-00

Pelo valor global de:

R\$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas/GO, 04 de março de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:

Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende

Código Identificador:09148FE3

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO SELETIVO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 1, DE 2026 – EXECUTIVO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.217.538/0001-15, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade – GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, designada pelo Decreto nº 2.384, de 3 de fevereiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir déficit de natureza eminentemente transitória na administração pública, conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no **ANEXO II** deste Edital. O certame encontra-se amparado pela Lei Orgânica do Município de Trindade, pelas Leis Municipais nº 2.367, de 16 de dezembro de 2024, nº 2.412, de 4 de junho de 2025 e nº 2.468, de 16 de dezembro de 2025, pela Instrução Normativa nº 15/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e pelo Decreto nº 2.385, 3 de fevereiro de 2026, observadas as conveniências e necessidades dos serviços públicos municipais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, nos casos omissos, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. A execução ficará a cargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, por intermédio de comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no período estabelecido pelo cronograma constante do **ANEXO I**.

1.2.1. O interessado em apresentar impugnação deverá indicar, de forma expressa, o item ou subitem do Edital impugnado, bem como expor os fundamentos de sua manifestação.

1.2.2. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.2.3. Após a apreciação das impugnações apresentadas, será divulgado, no site oficial do Município www.trindade.go.gov.br, o resultado da análise, com a respectiva retificação, se necessária.

1.2.4. Do resultado das impugnações não caberá recurso administrativo.

1.3. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes fases:

- Publicação do Edital;
- Prazo para impugnação do Edital;
- Inscrição dos interessados;
- Análise da documentação apresentada;
- Publicação do resultado das inscrições;
- Interposição de recursos contra a homologação das inscrições;
- Divulgação do resultado final das inscrições homologadas;
- Realização das entrevistas;

- i) Divulgação do resultado final;
- j) Homologação do certame;
- k) Início das convocações para assinatura dos contratos.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será gratuita.

2.2. As inscrições estarão abertas, no período de **9 DE MARÇO DE 2026** até **16 DE MARÇO DE 2026**, e poderão ser realizadas:

2.2.1. **PRESENCIALMENTE** - no período de **9 de março de 2026 a 16 de março de 2026**, em dias úteis, na Secretaria Municipal da Casa Civil, das **08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, situada na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade – GO, CEP 75388-412. Ressalta-se que **serão encerradas às 16h00 do dia 16 de março de 2026; OU**

2.2.2. **POR MEIO ELETRÔNICO** - no período de **9 de março de 2026 a 16 de março de 2026**, mediante envio para o endereço de e-mail: processoseletivocasacivil@trindade.go.gov.br, **até as 23h59min do dia 16 de março de 2026**. O envio deverá conter a ficha de inscrição, com a opção pelo cargo pretendido, declarações e toda documentação digitalizada em formato PDF, reunida em um único arquivo, seguindo a ordem estabelecida no item 3.3. deste Edital.

2.2.3. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas em razão de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por cadastro incompletos ou incorretos realizados pelo candidato.

2.2.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo Fale Conosco no site do Município (www.trindade.go.gov.br), Ícone: e-SIC, pelo e-mail: ouvidoria@trindade.go.gov.br ou pelo telefone/WhatsApp: 62-3506- 7000.

2.3. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição com a indicação do cargo pretendido.

2.4. É vedada a inscrição para mais de um cargo, bem como a realização de alterações posteriores.

2.5. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada válida a primeira efetuada.

2.6. A inscrição somente poderá ser realizada pelo candidato ou por pessoa de sua confiança, devidamente munida de procuração específica para esse fim. Não serão aceitas inscrições efetuadas por terceiros sem a apresentação da respectiva procuração.

2.6.1. No caso de inscrição por procuração, esta ficará retida junto à ficha de inscrição.

2.7. Não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas após a entrega da inscrição.

2.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A apresentação de declarações falsas, inexatas, incompletas, incorretas ou ilegíveis acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, além da responsabilização legal cabível, ainda que o candidato tenha sido classificado.

2.10. Em atenção à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato fornecerá, voluntariamente, os dados pessoais necessários à participação neste Processo Seletivo Simplificado, incluindo: nome, data de nascimento, filiação, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefone, RG, CPF, formação acadêmica, experiência profissional e, quando aplicável, informações relativas à condição de pessoa com deficiência, para fins de cumprimento da legislação e de políticas afirmativas.

2.11. A Administração Pública utilizará e tratará dos dados pessoais exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo Simplificado, com observância das boas práticas de proteção e de privacidade, para gestão do cadastro, comunicação institucional e avaliação da elegibilidade, em conformidade com a legislação vigente.

2.12. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados pelo prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, exceto os dos candidatos contratados temporariamente, que permanecerão arquivados conforme legislação aplicável e em razão da relação jurídico-administrativa estabelecida.

2.13. Os candidatos inscritos autorizam, desde já, a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Trindade-GO e no site oficial do Município www.trindade.go.gov.br.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste Edital, a ficha de inscrição constante do **ANEXO III**, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas.

3.2. **Para inscrição no Processo Seletivo**, o candidato deverá apresentar:

PRESENCIALMENTE: toda documentação exigida no item 3.3, **EM ENVELOPE LACRADO**, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida; ou

POR MEIO ELETRÔNICO: toda documentação exigida no item 3.3, digitalizada em formato PDF, reunida em um único arquivo, enviada para o endereço de e-mail: processoseletivocasacivil@trindade.go.gov.br, observada a ordem estabelecida no referido item.

3.3. A **documentação exigida para a inscrição** é a seguinte:

3.3.1. Currículo preenchido conforme modelo constante do **ANEXO IV (não será aceito outro modelo)**;

3.3.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto, sendo admitida a apresentação da Carteira de Identidade Nacional (CIN), do Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Funcional;

3.3.3. Cópia de comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

3.3.4. Cópia do diploma (frente e verso). Na ausência do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, válida por até 1 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou histórico escolar (para fins de comprovação de escolaridade);

3.3.5. Cópia da Carteira de Trabalho que comprove experiência profissional ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada, conforme modelo constante do **ANEXO V**, devidamente preenchida e assinada;

3.3.6. Cópia de certificados, diplomas e títulos que comprovem cursos realizados na área específica ao cargo pretendido.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato entregar toda a documentação exigida, em envelope lacrado ou por meio eletrônico, sob pena de eliminação. **A não de qualquer um dos documentos previstos no item 3.3, ou a sua apresentação em desacordo com as exigências estabelecidas no referido item implicará a eliminação automática do candidato.**

3.5. Não serão aceitos protocolos posteriores à entrega dos documentos exigidos.

3.6. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos de novos documentos. Por ocasião de recursos, poderão ser encaminhados apenas documentos que esclareçam ou complementem os títulos apresentados no ato da inscrição.

3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua responsabilidade, será excluído do Processo Seletivo.

3.8. Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

4. VAGAS

4.1. Os cargos, o número de vagas, vencimento, o detalhamento das atribuições, os requisitos básicos e a jornada de trabalho, estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Município de Trindade reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade da Administração Pública.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência de cada área, mediante comprovação de existência de saldo orçamentário e financeiro.

5.3. As pessoas com deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 5% (cinco por cento), desde que a deficiência declarada seja compatível com o exercício da função escolhida pelo candidato.

5.3.1. Considera-se PcD a pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observados os requisitos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3.2. Também é considerada PcD a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

5.4. As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos PcDs serão destinadas aos demais candidatos habilitados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5.5. No ato da inscrição, o candidato PcD deverá apresentar relatório médico detalhado, expedido por médico credenciado do Sistema Único de Saúde (SUS), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível da deficiência. A ausência do relatório médico implicará na eliminação do candidato por informação não comprovada.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado e compreenderá a análise da experiência profissional, dos cursos de aperfeiçoamento e a realização de entrevista, sendo considerados classificados os candidatos que atenderem plenamente às exigências deste Edital.

6.2. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória, em ordem decrescente de pontuação, agrupados por cargo.

6.3. A seleção e a atribuição da pontuação dos candidatos serão de competência da comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter exclusivamente classificatório, conforme os critérios de avaliação definidos no **ANEXO VIII** deste Edital.

6.5. O resultado da pontuação será aferido pela soma dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO VIII** deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

- obtiver maior pontuação no critério da experiência profissional, conforme Anexo VIII deste Edital;
- possuir maior nível de escolaridade;
- possuir maior idade;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos candidatos envolvidos.

8. RESULTADOS

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade-GO e no site oficial do Município www.trindade.go.gov.br, na data prevista no ANEXO I deste Edital.

9. RECURSOS

9.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão da comissão do Processo Seletivo Simplificado que homologar as inscrições realizadas ou divulgar o resultado preliminar do certame, observado o cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital.

9.2. Serão admitidos recursos exclusivamente relativos à análise da documentação, desde que devidamente fundamentados.

9.3. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- Ser dirigido à Secretária Municipal da Casa Civil, por intermédio da comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- Ser digitado e devidamente fundamentado, conforme modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital;
- Ser assinado pelo recorrente.

9.4. O recurso deverá ser apresentado presencialmente ou encaminhado por e-mail à Secretaria Municipal da Casa Civil, no horário das **08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, na data prevista no Cronograma deste Edital (**ANEXO I**).

9.5. Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados quanto ao mérito.

9.6. A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e será publicada nos termos deste Edital.

10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado somente será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Cumprir integralmente as determinações deste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme avaliação feita por junta médica oficial;
- Não ser servidor investido em cargo efetivo ou comissionado no Município de Trindade, salvo se optar pela exoneração em caso de vínculo em comissão;
- Não ser servidor ativo da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos da Constituição Federal, de 1988, art. 37;
- Não cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado definitivamente por crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública, tampouco ter sido demitido em processo administrativo disciplinar a bem do serviço público;
- Não possuir antecedentes criminais, com trânsito em julgado, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, uma vez que as vagas são para convocação imediata, para suprir necessidade de excepcional interesse público, não podendo aguardar o término do cumprimento da pena para posse (Tema 1190, STF);
- Não ter sido aposentado por invalidez.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação temporária de excepcional interesse público será regida pela Lei Municipal nº 2.367, de 16 de dezembro de 2024, assegurado ao contratado direitos como férias, 13º salário e adicional de um terço de férias, dentre outros de natureza trabalhista ou estatutária. Os proventos serão pagos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o mês. A contratação ocorrerá mediante assinatura do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e o contratado, não implicando, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício com o Município de Trindade.

11.2. O regime previdenciário aplicável será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

11.3. O local de prestação de serviços será o órgão requisitante da contratação, indicado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, sendo vedado o desvio de função e a escolha, pelo contratado, da unidade em que exercerá suas atividades.

11.4. Para fins de contratação temporária, o candidato convocado deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a seguinte documentação:

11.4.1. Comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

11.4.2. Cópia do título de eleitor (frente e verso);

11.4.3. Certidão de nascimento ou casamento e, se aplicável, averbação de divórcio;

11.4.4. Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

11.4.5. Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino de até 45 anos);

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal de Trindade – GO, disponível pelo site: <https://trindade.centi.com.br/servicos/certidaonegativa>;

OBS: Só serão aceitas as certidões negativas e positivas com efeito negativo.

11.4.7. Certidão Negativa ou Narrativa Cível de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato, disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual (Fórum de Trindade ou outra cidade);

11.4.8. Certidão Negativa ou Narrativa Criminal, de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual (Fórum de Trindade ou outra cidade).

OBS: candidatos com processos judiciais ou com certidões positivas não conseguirão emitir as certidões pelo site e deverão solicitá-las diretamente no Fórum, e em caso de certidões positivas deverão estar acompanhadas de sua respectiva narrativa. São exigidas quatro certidões: duas cíveis e duas criminais.

11.4.9. Certidão Negativa ou Narrativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região (1º e 2º Graus) - selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;

11.4.10. Certidão Negativa ou Narrativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região (1º e 2º Graus), no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal;

Obs.: candidatos com processos judiciais deverão solicitar diretamente no Fórum. São exigidas quatro certidões: duas cíveis e duas criminais.

11.4.11. Declaração sobre exercício ou não de cargo ou emprego público, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital;

11.4.12. Laudo médico comprobatório, para candidatos que se declararem pessoas com deficiência.

11.5. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.

12. PRAZO CONTRATUAL

Os contratos terão prazo de vigência correspondente ao período estabelecido para a seleção, conforme disposto no item 14.5 deste Edital.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos:

b.1.) Prática de infração contratual;

b.2.) Conveniência da Administração;

b.3.) Interesse público devidamente justificado;

c) Por iniciativa do contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no **ANEXO I**, para impugnação do Edital.

14.2. Os atos da comissão serão divulgados e publicados no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site oficial do Município www.trindade.go.gov.br.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município.

14.4. Caberá ao Secretário Municipal da Casa Civil homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no **ANEXO I**, contados da publicação do resultado final.

14.5. O prazo de validade desta seleção pública será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da primeira convocação, a critério da Administração.

14.6. O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados posteriormente, dentro do prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao cargo.

14.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública.

14.9. A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito à contratação, que somente ocorrerá de acordo com interesse e segundo critérios de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Trindade – GO.

14.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou às notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site oficial do Município.

14.11. A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração, para assinatura do termo de contrato.

14.12. Após a convocação, o interessado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Termo de Contrato na Secretaria Municipal da Casa Civil, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

- 14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo do Município de Trindade – GO.
- 14.14. As datas referentes a esta seleção simplificada constam do **ANEXO I** deste Edital.
- 14.15. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site oficial do Município www.trindade.go.gov.br.
- 14.16. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados de contato junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 14.17. A Administração reserva-se o direito de corrigir eventuais erros de digitação.
- 14.18. Toda a documentação entregue pelo candidato, na forma presencial, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, permanecendo arquivada nos autos do Processo Seletivo Simplificado durante o respectivo período de validade.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 6 dias de março de 2026.

JANAÍNA PEREIRA DIAS

Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA

Membro

MARIANA ARCHANJO SOARES

Membro

LUCIANA DE LIMA BORGES

Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	FASES
06/03/2026	Publicação do Edital
06/03/2026	Abertura de prazo para impugnação do Edital
09/03/2026	Abertura do prazo para inscrições
10/03/2026	Encerramento do prazo para impugnação do Edital
12/03/2026	Resultado das impugnações do Edital
16/03/2026	Encerramento do prazo para inscrições
23/03/2026	Publicação do resultado das inscrições
23/03/2026	Abertura de prazo para recurso das inscrições
26/03/2026	Encerramento do prazo para recurso das inscrições
30/03/2026	Publicação do resultado final das inscrições homologadas
31/03/2026 a 10/04/2026	Publicação do cronograma de entrevistas dos candidatos com inscrição homologada
31/03/2026 a 10/04/2026	Realização das entrevistas
20/04/2026	Publicação do Resultado Final
23/04/2026	Homologação
23/04/2026	Início das convocações, entrega da documentação descrita no Item 11.4, assinatura dos contratos e início das atividades para os cargos de auxiliar de limpeza e conservação, monitor de educação infantil e monitor de sala de aula.
11/05/2026	Início das convocações, entrega da documentação descrita no Item 11.4 e assinatura dos contratos para o cargo de professor nível P-III

ANEXO II
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	VAGAS	PCD 5%	RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
auxiliar de limpeza e conservação	95	5	100	40h	R\$ 1.875,91
monitor de educação infantil	62	3	100	40h	R\$ 1.998,55
monitor de sala de aula	76	4	100	40h	R\$ 1.998,55
professor nível P-III	48	2	100	40h	R\$ 4.656,06

OBS:

- Os candidatos serão classificados até o número e o cadastro de reserva, até o limite previsto;
- Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão requisitante;
- Os 5% dos cargos reservados para PCD são aqueles cujo total de vagas alcance número superior a 0,50.

CARGO	REQUISITOS
auxiliar de limpeza e conservação	Ensino Fundamental Incompleto – Lei Municipal nº 2.318, de 20 de março de 2024
monitor de educação infantil	Ensino Médio Completo - Lei Municipal nº 2.267, de 15 de setembro de 2023
monitor de sala de aula	Ensino Médio Completo - Lei Municipal nº 2.267, de 15 de setembro de 2023
professor nível P-III	Curso superior de graduação em pedagogia – Lei Municipal nº 2.398, de 22 de setembro de 2011

CARGO	ATRIBUIÇÕES
auxiliar de limpeza e conservação	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades e serviços manuais de baixa complexidade de limpeza, conservação e manutenção da infraestrutura física/material do patrimônio imobiliário de prédios públicos próprios, cedidos ou locados para funcionamento de serviços da Administração. DESCRIÇÃO DETALHADA: I - Área de limpeza e manutenção: Executar serviços de limpeza em geral, higienização, desinfecção e conservação de bens e prédios destinados ao serviço público; Preparar e servir bebidas, cafés, águas, lanches e refeições; Executar serviços de lavanderia, preparação e secagem de roupas hospitalares; Conservar vidros e fachadas; Trabalhar segundo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar outras tarefas que estejam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. II - Área de serviços diversos: Executar serviços de manutenção em ferramentas, maquinários, utensílios e instrumentos utilizados no trabalho; Executar atividades auxiliares de baixa complexidade, relacionadas com a construção civil, serviços elétricos, hidrossanitários, redes lógicas, telecomunicações e topografia; Executar tarefas de abastecimento, limpeza e higienização de veículos, além do manuseio de máquinas e equipamentos de uso em roçagem, poda, capina e lavagem de prédios, praças e logradouros; Executar trabalho de carga e descarga de bens, produtos e cargas, e auxiliar no transporte de materiais em geral; Executar serviços de desobstrução e limpeza da rede de águas pluviais, sarjetas, poços de inspeção e visita, galerias e bueiros; Proceder a abertura de valas, serviços de capina em geral, limpeza pública, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de áreas públicas e próprios municipais; Proceder a abertura e fechamento de covas e carneiras, para fins de inumação de cadáveres; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal; Executar outras tarefas que estejam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
monitor de educação infantil	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar o professor em todas as atividades diversas voltadas para a educação, especialmente, higiene e alimentação dos alunos.

	DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar a criança na alimentação; Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças e levar quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar os primeiros socorros e identificar o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil e comunicar-lhes os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade e confiar-lhes aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária ou mensal dos menores; Executar outras tarefas correlatas.
monitor de sala de aula	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar alunos e professores no desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas em sala de aula. DESCRIÇÃO DETALHADA: Acompanhar o professor em sala e auxiliá-lo junto aos alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas; Apoiar questões de saúde, higiene, alimentação, mobilidade e/ou deslocamento de qualquer aluno; Auxiliar professor regente no desenvolvimento de projetos de Leitura, escrita e cálculo; Catalogação dos livros da sala de Leitura; Executar outras tarefas correlatas.
professor nível P-III	DESCRIÇÃO DETALHADA: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos educandos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do educando; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; desenvolve estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais; observa e participa do encaminhamento dos educandos com necessidades educacionais especiais para os setores específicos de atendimento; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; participa do processo de inclusão do educando com necessidades educacionais especiais no ensino regular; incentiva os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da unidade escolar com a família do educando e a comunidade; orienta e incentiva o educando para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o educando para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do educando; participa da elaboração e aplicação do regimento da unidade escolar; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar; orienta o educando quanto à conservação da unidade escolar e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; desenvolve as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem; executa outras atividades correlatas.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
SEXO	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DE E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	CEP	RESIDENCIAL	CELULAR
CARGO PLEITEADO			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () Sim () Não			
Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 - EXECUTIVO.			
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

NOME DO CANDIDATO			
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
SEXO	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	
CARGO PLEITEADO			
Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 - EXECUTIVO.			
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1, DE 2026 - EXECUTIVO.		
LOCAL	DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
A pontuação será de preenchimento exclusivo pela comissão.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
ENTREVISTA	PONTUAÇÃO

Assinatura dos examinadores Assinatura dos examinadores Assinatura dos examinadores

ANEXO V DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que ____ RG _____, CPF _____, adquiriu experiência profissional no período de ____/____/____ à ____/____/____ tendo desenvolvido atividades de _____.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____ domiciliado(a) _____, declaro para os devidos fins de comprovação que:

() Não exerço nenhum outro cargo público municipal, estadual ou federal.

() Exerço outro cargo público, qual seja: _____.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VII FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

I – DO OBJETO DE RECURSO		
REQUERENTE		
CARGO PLEITEADO		
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF

II – DOS ARGUMENTOS

Assinatura do Candidato

Trindade, _____ de _____ de 2026, as _____ horas e _____ minutos.

ANEXO VIII PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1 - Auxiliar de limpeza e conservação:

1.1. **Experiência profissional** - a pontuação que será atribuída nessa fase é de 05 (cinco) pontos cumulativamente a cada mês de experiência comprovada na área de atuação específica da vaga pleiteada, limitada a 50 (cinquenta) pontos. Não serão contabilizados períodos de dias;

1.2. **Entrevista** - será atribuída à entrevista a pontuação no valor mínimo 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos. A ausência na entrevista, implicará em pontuação 0 (zero) neste item.

2 - Monitor de educação infantil e monitor de sala de aula:

2.1. **Experiência profissional** - a pontuação que será atribuída nessa fase é de 05 (cinco) pontos cumulativamente a cada mês de experiência comprovada na área de atuação específica da vaga pleiteada, limitada a 50 (cinquenta) pontos. Não serão contabilizados períodos de dias;

2.2. **Cursos de aperfeiçoamento** - a pontuação que será atribuída nessa fase é de 10 (dez) pontos cumulativamente a cada curso com duração de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado na área de atuação específica da vaga pleiteada, limitada a 50 (cinquenta) pontos. **Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme ANEXO II deste Edital;**

1	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, especializações, seminários, simpósios, conferências).	Até 20 h = 10 De 21h a 180h = 20 De 181h a 360h = 30 De 361h a 540h = 40 De 541h a 720h = 50	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			50

2.3. **Entrevista** - será atribuída à entrevista a pontuação no valor mínimo 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos. A ausência na entrevista, implicará em pontuação 0 (zero) neste item.

3 - Professor nível P-III:

3.1. Formação profissional:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado ou mestrado em Educação	40
2	Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas	35
3	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) <i>Obs: Válido apenas 01 (um) certificado, não sendo possível a somatória de carga horária.</i>	Até 20 h = 0,25 De 21h a 40h = 0,50 De 41h a 60h = 0,75 De 61h a 80h = 1,00 De 81h a 100h = 1,25 De 101h a 120h = 1,50 De 121h a 140h = 1,75 De 141h a 160h = 2,00 De 161h a 180h = 2,25 De 181h a 200h = 2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

3.2. Experiência profissional:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional em docência – a pontuação será aferida a cada 6 meses. De 6 meses a 11 meses = 12,5 De 12 meses a 17 meses = 25 De 18 meses a 23 meses = 37,5 De 24 meses a 29 meses = 50 De 30 meses a 35 meses = 62,5 De 36 meses a 41 meses = 75 De 42 meses a 47 meses = 87,5 De 48 meses acima = 100	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

3.3. **Entrevista** - será atribuída à entrevista a pontuação no valor mínimo 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos. A ausência na entrevista, implicará em pontuação 0 (zero) neste item.

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:02D92BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	38083/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025
Nº do contrato:	28/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO
Locador:	POUSADA RECANTO SONHADO LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA BELMIRO BENTO, Nº 51, SETOR GARAVELO I, TRINDADE-GO, CEP: 75.386-524, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVELO 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO
Valor Global:	O valor mensal a ser celebrado de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 01/03/2026 com término em 01/03/2027.
Dotação:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data assinatura:	27 de fevereiro de 2026.
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO
Gestor de Contrato:	HEDERSON PINHEIRO DE ANDRADE
Fiscal de Contrato:	GABRIELA LACERDA MARTINS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E823C4B3